em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021. Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
> VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
> VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
> IX - a matriz de risco, quando for o caso;
> X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
> XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
> XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
> XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
> XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
> XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
> XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
> XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
> XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame. Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/2, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

É O PARECER.

Colinas - MA, 27 de fevereiro de 2026.

Breno Filipe Freitas Lima Sousa Silva
OAB/MA Nº 29.553
Assessor Jurídico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026 - PMC

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias.

Na qualidade de **Ordenador(a) de Despesas**, e no uso das atribuições legais concedidas, bem como considerando toda a documentação acostada aos autos, acolho em sua integralidade o Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município – PGM, razões pela qual APROVO os artefatos de planejamento (DFD, Estudo Técnico Preliminar e projeto básico) constantes dos autos, bem como AUTORIZO a instauração do processo licitatório na forma da Lei nº 14.133/2021.

Declaro ainda para os devidos fins que a futura contratação possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), possui compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), nos termos ao art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Encaminha-se o processo para a Comissão Permanente de Licitação - CPL para prosseguimento do feito.

Colinas - MA, 27 de fevereiro de 2026

JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS:00552507342 Assinado de forma digital por JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS:00552507342

Jardania Viana de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil

Site: www.colinas.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, por intermédio de seu **Pregoeiro(a)**, designado(a) pela **Portaria n.º 006/2026 – GAB/PMC de 02/01/2026 publicado no DOM/FAMEM** levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 064/2023, do Decreto Municipal nº 063/2023,** da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Regulamentações no âmbito do Município de Colinas

✔ Decreto nº 058/2023 – Regulamenta o Estudo Técnico Preliminar previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;

✔ Decreto nº 059/2023 - Dispõe sobre as regras relativas à atuação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato ambos conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;

✔ Decreto nº 061/2023 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, de que trata o §1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;

✔ Decreto nº 063/2023 - Dispõe sobre o rito procedimental comum das licitações processadas pelos critérios de julgamentos menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas e dá outras providências;

✔ Decreto nº 080/2023 - Dispõe sobre a delegação de competências para atos administrativos dos processos licitatórios e contratações diretas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Colinas;

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência Social	
Órgão(s) Participante(s):	
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 12/03/2026 às 23h59min, pelo **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br.**	
Início da Sessão Eletrônica: 17/03/2026 às 14h30 min. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br **Endereço para retirada do Edital:** www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pncp	
Orçamento Sigiloso:	SIM **Orçamento Sigiloso,** conforme justificativa apresentada no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	**Valor Total: Sigiloso**
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim
Critério de Julgamento:	Menor Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

Intervalo entre Lances:	R$ 0,01 (um centavo)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Por Item
Regime de Execução:	Empreitada por preço Unitário
Forma de Envio do(s) Lance(s):	☒Valor Unitário do Item; ☐Valor Total do Item; ☐Valor Total do Lote/Grupo. ☐Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	NÃO
Exigência de Garantia de Contrato	NÃO
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II– Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP; Anexo VI– Minuta do Contrato. Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)

INFORMAÇÕES

Pregoeiro(a): Jerônimo C R Neto.

Autoridade Competente: Jardania Viana de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social

Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

Nota 2: O **Pregoeiro** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.

Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a **data da abertura da sessão pública.**

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

Abreviações	EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.

1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão participar deste Pregão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;
5.1.2. Marca, se for o caso;
5.1.3. Fabricante, se for o caso;
5.1.4. Modelo, se for o caso;
5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30

trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes,** os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos.** Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos,** aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br.** Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção **"Enviar Documentação"** do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**

11.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III)** deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória:**

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreajustável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para **aquisição de bens e serviços em geral**, é indício de inexequibilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, alugueis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea "b" deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: **(portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc)**;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (**www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php**).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://portal.tcu.gov.br/)**

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura.**

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;**

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis[1] dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas*[2]*, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória à apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empesa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

[2] As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º_, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

$$ILG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

$$ILC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante} \geq 1{,}00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **"maior ou igual a 1"** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

12.6.2.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O **Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis** deverão ser "apresentadas na forma da Lei", nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo(a) **Pregoeiro(a)**, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar

recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br.**

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação** e **homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.

16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

16.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

16.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

16.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

16.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

16.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

16.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

16.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.8.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

16.8.3. for liberado;

16.8.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

16.8.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.8.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.8.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;

16.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador:**

16.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

16.19.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

16.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

16.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente,** sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.**

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br.**

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br.**

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), 02 de março de 2026.

JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS:00552507342

Assinado de forma digital por JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS:00552507342

Jardânia Viana de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, 06.113.682/0001-25

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Ivan Prudêncio da Silva, Jardânia Viana de Oliveira Freitas

PROBLEMA RESUMIDO: A população de Colinas enfrenta dificuldades no acesso a serviços funerários adequados e dignos, comprometendo o suporte durante momentos de luto e necessidade.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A população de Colinas enfrenta um cenário desafiador no que diz respeito ao acesso a serviços funerários dignos e adequados, o que compromete significativamente o suporte emocional e logístico durante os momentos de luto. A inadequação dos serviços disponíveis pode resultar em sofrimento adicional para as famílias enlutadas, dificultando não apenas a realização das cerimônias necessárias, mas também a valorização da memória dos entes falecidos.

O contexto atual demonstra que muitos munícipes não dispõem de alternativas que garantam tanto a qualidade quanto a acessibilidade dos serviços funerários. Há relatos de carência de infraestrutura adequada, falta de profissionais capacitados e ausência de atendimento respeitoso, os quais são elementos essenciais para proporcionar uma despedida digna. Essa situação informa a necessidade urgente de uma abordagem sistêmica que atenda às expectativas e direitos da população, proporcionando um serviço que respeite os diferentes modos de luto.

A superação dessa problemática deve estar alinhada com os princípios do interesse público, uma vez que a possibilidade de se usufruir de serviços funerários adequados é um aspecto fundamental da dignidade humana. Prover tais serviços consequentemente contribui para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, promovendo um ambiente mais acolhedor e empático durante um dos momentos mais difíceis na vida de qualquer indivíduo. Além disso, o fortalecimento dessa área pode impactar positivamente outros aspectos sociais, como a promoção de hábitos saudáveis de cuidado e apoio social entre os membros da comunidade.

Portanto, a identificação precisa dessa demanda evidencia a necessidade irrestrita de intervenção por parte da administração pública local, que deve ser comprometida em garantir serviços funerários condizentes com os valores éticos e humanitários. Esta ação não apenas irá atender à demanda específica da população, mas construirá um marco de respeito e dignidade que deve ser assegurado a todos os cidadãos de Colinas.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração de um estudo técnico preliminar com foco na contratação de serviços funerários adequados e dignos para a população de Colinas é fundamental para garantir o suporte necessário durante momentos de luto. A seguir, estão os requisitos que a solução contratada deverá atender, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa por meio da competição.

1. Disponibilidade de serviços funerários 24 horas por dia e 7 dias por semana, garantindo atendimento imediato em situações de falecimento.

2. Capacidade de realizar até 100 atendimentos mensais, considerando a demanda estimada da população local.

3. Oferta de urna funerária básica inclusa no pacote de serviços, conforme normas de dignidade e respeito.

4. Disponibilidade de transporte funerário adequado, com veículo climatizado e devidamente equipado para o transporte do corpo.

5. Prestação de serviço de velório com acomodações em espaço coberto, com capacidade para receber pelo menos 50 pessoas simultaneamente.

6. Fornecimento de serviços de preparação do corpo, incluindo embalsamamento, higienização e vestuário, sempre respeitando a dignidade do falecido.

7. Inclusão de serviços de acompanhamento psicológico ou de apoio ao luto para as famílias, com profissionais capacitados.

8. Documentação regularizada e licenciamento junto aos órgãos competentes, incluindo alvará sanitário e vigilância sanitária.

9. Estabelecimento de protocolos de higiene e prevenção sanitária adequados, seguindo orientações das autoridades de saúde locais.

10. Transparência nos custos, com apresentação detalhada de todos os itens e serviços inclusos, evitando cobranças adicionais não informadas previamente.

11. Realização de treinamentos periódicos para equipe de atendimento, visando garantir um atendimento humanizado e respeitoso às famílias enlutadas.

12. Adoção de práticas sustentáveis na prestação dos serviços funerários, incluindo opções de urnas biodegradáveis e destinação adequada de resíduos.

Esses requisitos visam assegurar que a contratação de serviços funerários atenda plenamente às necessidades da população de Colinas de forma digna e respeitosa, promovendo uma concorrência justa e efetiva.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções Disponíveis no Mercado para Serviços Funerários em Colinas

1. Contratação de Empresa Especializada em Serviços Funerários

- Vantagens:

- Desempenho: Empresas qualificadas oferecem serviços de alta qualidade e experiência no ramo.

- Infraestrutura: Acesso a estruturas como capelas, veículos apropriados e materiais funerários diversos.

- Variedade: Opções diversificadas de pacotes e personalização do serviço conforme a necessidade da família.

- Desvantagens:

- Custo: Dependendo do pacote escolhido, o custo pode ser elevado, comprometendo o orçamento público.

- Tempo de Implementação: Prazo necessário para a formalização do contrato e início dos serviços pode ser longo.

- Dependência: Caso haja um problema ou insatisfação com a empresa contratada, a prefeitura ficará dependente da resolução.

2. Parceria Público-Privada (PPP) com Prestadores de Serviços Funerários

- Vantagens:

- Investimento Inicial: Possível redução de custo inicial para a prefeitura, já que o investimento pode ser compartilhado.

- Inovação: Atração de inovações e melhores práticas do setor privado.

- Flexibilidade: Modelos de gestão mais flexíveis podem ser elaborados conforme as necessidades locais.

- Desvantagens:

- Complexidade: Estruturação de uma PPP envolve elaboração de contratos complexos e longos processos de licitação.

- Risco Compartilhado: O desempenho da prestação de serviços dependerá do parceiro privado, exigindo monitoramento constante.

- Demora na implementação: O tempo para o fechamento de um acordo pode ser extenso, afetando a prontidão dos serviços.

3. Criação de um Serviço Funerário Municipal

- Vantagens:

- Controle: Maior controle sobre os serviços prestados, garantindo que atendam ao interesse público.

- Custo: Potencialmente, menor custo a longo prazo devido à eliminação de intermediários.

- Suporte Local: Atendimento personalizado e adequado às necessidades da população.

- Desvantagens:

- Custo Inicial: Alta despesa inicial para construção de infraestrutura e compra de equipamentos.

- Manutenção: Necessidade de manutenção contínua e treinamento de pessoal, gerando despesas recorrentes.

- Tempo de Implementação: O tempo necessário para a criação e ajuste desse serviço pode ser longo.

4. Subsídios a Funerárias Locais

- Vantagens:

- Apoio ao Comércio Local: Incentiva a economia local ao criar parcerias com funerárias já estabelecidas.

- Custo Eficiente: Redução nos custos para famílias necessitadas pode ser alcançada sem necessidade de investimentos diretos.

- Flexibilidade: Várias opções de pacotes e serviços disponíveis para atender diferentes gostos e orçamentos.

- Desvantagens:

- Qualidade Variável: Standard de qualidade pode diferir entre as empresas participantes, levando a possíveis reclamações.

- Fiscalização: A administração de subsídios requer fiscalização constante para garantir a adequada aplicação dos recursos.

- Limitação de Opções: Poderá haver limitações decorrentes das empresas que aceitam participar do programa.

Comparativo de Soluções:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

Solução	Vantagens	Desvantagens
Empresa Especializada	Alta qualidade, infraestrutura adequada, variedade de serviços	Custo elevado, tempo de implementação prolongado, dependência da empresa
Parceria Público-Privada	Redução de custo inicial, inovação, flexibilidade na gestão	Complexidade dos contratos, risco compartilhado, demora na implementação
Serviço Funerário Municipal	Controle total sobre os serviços, custo potencialmente menor a longo prazo, suporte local	Alto custo inicial, necessidade de manutenção contínua, tempo longo para implementação
Subsídios a Funerárias Locais	Apoio ao comércio local, custo eficiente, flexibilidade nas opções	Qualidade variável, necessidade de fiscalização, limitação de opções disponíveis

Análise Final: Cada solução possui suas particularidades quanto a custo, eficiência, flexibilidade e impacto social. A escolha deve considerar as circunstâncias do município, a urgência da solução e os recursos disponíveis. A contratação de uma empresa especializada pode oferecer eficácia imediata, enquanto um serviço municipal, embora mais custoso inicialmente, pode ser sustentável a longo prazo.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha da solução de contratação de uma empresa especializada em serviços funerários para a Prefeitura Municipal de Colinas é justificada por uma série de aspectos técnicos, operacionais e econômicos que visam garantir um atendimento digno e adequado à população em momentos de luto.

Do ponto de vista técnico, a contratação de uma empresa especializada assegura o cumprimento de normas e regulamentações relacionadas à prestação de serviços funerários. Empresas desse setor possuem experiência e know-how, oferecendo um portfólio de serviços que inclui desde o preparo do corpo até a organização da cerimônia, com opções personalizadas que atendem às diversas necessidades da comunidade. Além disso, essas empresas costumam utilizar equipamentos e materiais próprios que garantem o cuidado e o respeito necessários ao manuseio dos corpos, além de oferecer um ambiente apropriado para velórios. A compatibilidade dessa solução com as demandas locais é fundamental, pois permite a adaptação das práticas aos costumes e tradições da população de Colinas, respeitando sua diversidade cultural.

Em termos operacionais, a escolha por uma empresa especializada também traz benefícios significativos. Inicialmente, a gestão desses serviços pode ser complexa e requer conhecimento técnico específico que a prefeitura, sem a devida estrutura ou expertise, pode não ter. Ao contratar uma empresa, a administração pública se beneficia de um suporte contínuo que inclui treinamento e capacitação de funcionários, bem como manutenção dos serviços oferecidos. Isso resulta em uma

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

solução escalável, capaz de atender a diferentes demandas sazonais e emergenciais, garantindo que os serviços sejam prestados de forma eficaz, mesmo em situações críticas.

Adicionalmente, a questão econômica é um fator crucial na seleção desta solução. A contratação de serviços funerários especializados implica numa melhor relação custo-benefício. Embora possa haver um investimento inicial considerável, a longo prazo, isso se traduz em redução de custos operacionais para a prefeitura, que não precisará investir em infraestrutura, mão de obra ou insumos para oferecer esses serviços diretamente. Assim, os recursos públicos podem ser direcionados para outras áreas prioritárias. Além disso, a qualidade dos serviços prestados por profissionais da área gera um retorno social positivo, proporcionando conforto e dignidade à população, o que é essencial em momentos de perda.

Esses fatores tornam evidente que a escolha da contratação de uma empresa especializada em serviços funerários é a solução mais adequada para atender à necessidade da população de Colinas. A combinação de excelência técnica, eficiência operacional e viabilidade econômica oferece um serviço essencial que respeita a dor e a complexidade do luto, ao mesmo tempo em que garante a utilização eficiente dos recursos públicos.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	8888 - URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.	UND	50,00		
2	URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	UND	50,00		
3	URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	UND	50,00		
4	URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	UND	30,00		
5	URNAS MORTUARIAS 1,90 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	UND	30,00		
6	VESTUARIO ADULTO (MORTALHA)	UND	100,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

7	KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND)	KIT	200,00		
8	TRANSLADO /TRANSPORTE DE URNA MORTUARIA DO ANTIGO CEMITERIO LOCAL PARA O NOVO CEMITERIO	UND	22.000,00		
9	CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)	UND	100,00		
Valor Total					**R$**

5.2. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A proposta de parcelamento formal na contratação de empresa especializada em serviços funerários para a Prefeitura Municipal de Colinas apresenta benefícios significativos ao enfrentar o problema do acesso a serviços dignos. A divisão da contratação em lotes ou itens distintos permite que a administração pública possa selecionar as melhores propostas para cada componente do serviço, garantindo qualidade e adequação às diversas necessidades da população. Essa estratégia não só amplia a competição entre os fornecedores, como também possibilita a escolha de soluções mais apropriadas e sofisticadas para diferentes tipos de serviços funerários, promovendo um atendimento mais completo à comunidade.

Além disso, o parcelamento pode facilitar a gestão e a execução do contrato, uma vez que permite um acompanhamento mais detalhado de cada item contratado, aumentando a transparência e eficiência dos processos. A execução em lotes distintos pode contribuir para a melhor alocação de recursos, evitando sobrecargas e assegurando que todos os serviços sejam entregues no prazo e com o padrão de qualidade esperado. Essa abordagem colaborará para que as famílias atendidas recebam o suporte necessário em momentos de luto, sem interrupções ou falhas na prestação dos serviços.

Por fim, ao optar pelo parcelamento, a administração pública terá mais flexibilidade para adaptar a contratação às demandas emergentes e específicas de serviços, facilitando a resposta a eventuais variações nas necessidades da população ao longo do tempo. Essa capacidade de adaptação é crucial para atender o interesse público, especialmente em situações onde a dignidade e a sensibilidade são primordiais, como são os serviços funerários. Portanto, o parcelamento formal não

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

só otimiza a contratação, mas também eleva o padrão de atendimento oferecido à população de Colinas.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada em serviços funerários pela Prefeitura Municipal de Colinas visa assegurar que a população tenha acesso a serviços dignos e adequados durante momentos de luto, ao mesmo tempo que proporciona economicidade. Com a solução escolhida, espera-se maximizar o custo-benefício, pois a empresa contratada, ao operar em uma escala maior e com expertise na área, pode oferecer preços mais competitivos do que o município conseguiria proporcionar por conta própria.

Além disso, a contratação permite melhor aproveitamento dos recursos humanos, uma vez que a prefeitura poderá redirecionar servidores para outras atividades prioritárias, liberando-os das demandas ligadas à administração e operação de um serviço funerário. A equipe da empresa contratada será composta por profissionais capacitados e experientes, garantindo que os serviços prestados atendam aos padrões de qualidade exigidos, contribuindo para a dignidade no atendimento à comunidade.

Em termos de recursos materiais, a terceirização dos serviços funerários elimina a necessidade de investimento em infraestrutura, equipamentos e manutenção, além de reduzir custos fixos. A empresa contratada já possui os meios necessários para a realização dos serviços, como veículos adequados, câmaras frigoríficas e produtos funerários, o que confere uma gestão financeira mais eficiente e reduz os riscos de gastos adicionais.

Por fim, a utilização de uma empresa especializada não apenas atende rapidamente as demandas emergenciais da população, mas também proporciona melhor gestão dos recursos financeiros. Os investimentos realizados pela prefeitura serão direcionados a um serviço que garante qualidade e atendimento adequado, evitando desperdícios e assegurando que o auxílio à população seja feito de maneira eficaz e respeitosa. Essa abordagem integrada resulta numa economia significativa, ao mesmo tempo em que promove a dignidade e o suporte aos cidadãos em momentos delicados.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a contratação de uma empresa especializada em serviços funerários, a Prefeitura Municipal de Colinas deve considerar as seguintes providências operacionais e estruturais, visando à implementação eficaz da solução escolhida.

Primeiramente, é fundamental realizar um levantamento detalhado das demandas específicas da população, que incluem a identificação das comunidades mais afetadas pela falta de acesso a serviços funerários dignos. Isso permitirá que a contratação esteja alinhada às reais necessidades da população, evitando desperdício de recursos públicos e garantindo cobertura adequada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

Em segundo lugar, é necessário estabelecer parcerias com instituições locais, como organizações não governamentais e associações comunitárias, que possam auxiliar na divulgação dos serviços oferecidos e no suporte emocional aos familiares em luto. Essas parcerias poderão facilitar o acesso da população vulnerável aos serviços, contribuindo para a eficiência da execução contratual.

Outra ação relevante é a avaliação da infraestrutura existente, incluindo cemitérios e capelas, para identificar a necessidade de melhorias ou adaptações para atender demanda prevista. Esta análise direcionará possíveis intervenções que garantam um serviço de qualidade, integrando os aspectos logísticos com a prestação efetiva dos serviços funerários.

Além disso, deve ser realizada uma análise de mercado detalhada para definir o escopo do serviço funerário a ser contratado. Isso envolve a ótica de competitividade e de conjunto de serviços a serem oferecidos, como transporte, fornecimento de caixões, preparação dos corpos e apoio emocionais, garantindo a máxima cobertura sem comprometer os princípios de economicidade.

Por fim, em relação à capacitação de servidores, será imprescindível promover treinamentos específicos voltados para a gestão e fiscalização do contrato, dada a sensibilidade da área de serviços funerários. Essa capacitação deve focar em aspectos como humanização do atendimento, ética no manejo das informações e acompanhamento das condições de prestação dos serviços, assegurando que os profissionais estejam aptos a mediar crises em situações delicadas e a garantir a qualidade do serviço prestado.

Essas providências visam a otimização da contratação e a garantia de serviços funerários adequados e dignos para a população de Colinas, respeitando os princípios de eficiência e eficácia estabelecidos nas diretrizes de planejamento do TCU.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes em relação à solução escolhida, que é a contratação de uma empresa especializada em serviços funerários, revela que não há outras contratações imediatas que devem ser realizadas antes desta. Os serviços funerários abrangem uma gama completa de necessidades que são atendidas diretamente pela empresa contratada, como transporte do corpo, fornecimento de caixões, estrutura para velório e serviços de sepultamento.

Além disso, os serviços oferecerão suporte especializado que contempla desde a logística necessária até o atendimento humano aos familiares, sem demandar outros serviços auxiliares ou complementares que exigiriam contratações adicionais. A natureza do serviço funerário é autossuficiente, pois a empresa contratada será responsável por toda a operação dentro dos padrões esperados, garantindo a dignidade e o respeito que a situação requer.

No que se refere a eventuais questões operacionais ou de infraestrutura, como manutenção de cemitérios ou adequações prediais, essas já estão sob a responsabilidade da administração pública local e, portanto, não necessitam de novas contratações específicas para viabilizar os serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

funerários. Assim, a análise conclui que, para atender à necessidade premente da população de Colinas em acesso a serviços funerários adequados e dignos, a contratação selecionada é suficiente e não depende de outras contratações para sua implementação.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa especializada em serviços funerários pela Prefeitura Municipal de Colinas pode gerar impactos ambientais que precisam ser avaliados e mitigados. Os principais impactos potenciais incluem a geração de resíduos sólidos, o uso de recursos naturais, a emissão de poluentes e o consumo de energia durante a prestação dos serviços. Cada um desses aspectos deve ser abordado por meio de soluções práticas e sustentáveis.

Primeiramente, a geração de resíduos sólidos é um impacto significativo, considerando que os serviços funerários geram materiais como embalagens, flores, cera de velas e restos orgânicos. Para mitigar esse impacto, a empresa contratada deve adotar práticas de coleta seletiva e destinação adequada dos resíduos, buscando parcerias com cooperativas de reciclagem. Além disso, o incentivo ao uso de produtos biodegradáveis, como urnas de papel reciclável ou compostáveis, pode contribuir para reduzir o volume de resíduos não recicláveis.

Em relação ao consumo de recursos naturais, é importante que a empresa implemente soluções de baixo consumo de água e energia. Medidas como a utilização de iluminação LED nas instalações e veículos, além da captação de água da chuva para uso em jardinagem e limpeza, ajudam a minimizar o uso desses recursos. A promoção de uma frota de veículos com tecnologia híbrida ou elétrica também pode contribuir para a redução do consumo de combustível fósseis e das emissões de gases de efeito estufa.

Outro ponto relevante são as emissões de poluentes geradas pelos veículos utilizados durante os serviços funerários, principalmente no transporte de corpos e clientes. Para enfrentar essa questão, a empresa deve priorizar rotas otimizadas que reduzam a quilometragem percorrida, além de manter uma frota bem conservada e regular, garantindo assim a eficiência dos motores e a redução das emissões.

A logística reversa também deve ser considerada no contexto da contratação de serviços funerários. A implementação de um programa que incentive a devolução de produtos usados, como urnas e outros materiais, pode facilitar a sua reciclagem ou reaproveitamento. Este processo pode incluir a conscientização dos clientes sobre a importância da devolução e reutilização de materiais, ajudando a criar uma cultura de sustentabilidade na comunidade.

Por fim, todos esses esforços têm potencial para significar não apenas uma redução nos impactos ambientais negativos associados aos serviços funerários, mas também a promoção de um olhar mais consciente sobre a morte e seus rituais, alinhando a dignidade do serviço prestado com a responsabilidade ambiental e social. A escolha de parceiros comprometidos com boas práticas ambientais será fundamental para assegurar resultados positivos durante toda a execução do serviço contratado.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Colinas - MA, 03 de fevereiro de 2026.

Taiany de Oliveira Freitas
Assessora Técnica

JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS:00552507342
Assinado de forma digital por JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS:00552507342

Jardânia Viana de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias.**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias por meio de um Registro de Preços é uma medida essencial para a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Colinas, tendo em vista a prestação adequada de serviços à população em momentos de grande vulnerabilidade.

O objetivo principal desta contratação é garantir a disponibilidade contínua e imediata de urnas funerárias, atendendo às necessidades emergenciais que surgem na gestão de políticas públicas voltadas ao suporte às famílias enlutadas. A oferta desse tipo de material se reveste de importância singular, uma vez que em situações de falecimento, as famílias necessitam de soluções dignas e respeitosas, que preservem a memória dos entes queridos e respeitem as práticas culturais da comunidade.

A necessidade da contratação se justifica pela demanda crescente por serviços funerários adequados, especialmente em eventos que envolvem maiores ocorrências de óbitos, como epidemias ou situações socioeconômicas adversas. Sem a formalização deste Registro de Preços, a Secretaria seria incapaz de responder prontamente aos anseios da população, podendo sofrer uma falta de suprimentos essenciais em momentos críticos.

O impacto da não realização dessa contratação seria alarmante, resultando em desamparo e sofrimento adicional às famílias que já enfrentam a dor da perda. Além disso, essa ausência comprometeria a imagem e a atuação do serviço público, que tem o dever de assegurar direitos fundamentais, como o direito à dignidade e ao respeito nos rituais fúnebres.

Desde a perspectiva do interesse público, a contratação em questão está intimamente ligada à missão da Secretaria Municipal de Assistência Social, que visa oferecer apoio abrangente e humanizado à população. Prover urnas funerárias adequadas e de qualidade representa um compromisso com a melhoria das condições de vida e a proteção da dignidade humana, sendo um reflexo direto da responsabilidade social do governo municipal.

Portanto, a formalização do Registro de Preços para a eventual e futura contratação de uma empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias é imprescindível não apenas para atender à demanda imediata, mas também para consolidar a atuação da Secretaria em favor do bem-estar da comunidade colinense. Asseguramos que esta ação estará alinhada com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, que disciplina a licitação pública e reforça a importância da transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**
1	0 - URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.	UND	50,00
2	URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	UND	50,00
3	URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	UND	50,00
4	URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	UND	30,00
5	URNAS MORTUARIAS 1,90 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	UND	30,00
6	VESTUARIO ADULTO (MORTALHA)	UND	100,00
7	KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND)	KIT	200,00
8	TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM	KM	22.000,00
9	CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)	UND	100,00

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1° da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Setor de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. Os serviços deverão ser executados pela Contratada, durante as 24h00min horas, na sede da contratada, sem que isso implique em ônus para administração.

4.2. DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada de forma imediata a partir da data de recebimento da **Ordem de Serviços - OS** pela Contratada.

4.2.2. Eventuais pedidos de prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deverão ser devidamente justificados e dirigidos ao Fiscal de Contrato ou Comissão de Fiscalização.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.3.1. A simples entrega do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias consecutivos** do Recebimento Provisório.

4.3.2. O objeto estará sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. O objeto que não atender as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios ou desconformidades, serão imediatamente devolvidos pela Contratante a Contratada para substituição, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/serviços que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos/serviços adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto contratado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a Proposta de Preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

7.5. Apresentar a Contratante, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da Contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

7.7. Substituir eventuais materiais/produtos/serviços que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais/produtos/serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para execução do objeto, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

> É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação é caracterizado como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

9.1.1. Habilitação jurídica;

9.1.2. Habilitação técnica

9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;

9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto desta contratação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro / Agente de Contratação poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

13.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

13.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

13.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

13.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

13.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os serviços serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo.**

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis,** a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6/100) / 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO REAJUSTE CONTRATUAL

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (29/01/2026).

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DA REPACTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

18.1. Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do Contratado.

18.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

18.2.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

18.2.2. Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.

18.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

18.3.1. Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.

18.4. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

18.5. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias.

18.6. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

18.7. Na repactuação, o Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

18.8. Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o Contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

18.8.1. A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

18.8.2. A repactuação dos valores do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social indicados neste Termo de Referência terá como base o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada (ou seja, aquele instrumento apresentado pela empresa no momento da licitação) e não o instrumento paradigma.

18.8.2.1. Os índices aplicados para aumento do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social indicados neste Termo de Referência serão aqueles constantes no instrumento coletivo ao qual está vinculado o Contratado, e esses índices serão aplicados sobre os valores do salário, do auxílio-alimentação e dos benefícios de natureza trabalhista ou social constantes na proposta apresentada pela empresa no momento da licitação.

18.8.3. A repactuação dos demais custos relativos à mão de obra terá como base o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada (ou seja, aquele instrumento apresentado pela empresa no momento da licitação).

18.9. Quando a repactuação solicitada pelo Contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento [indicar o índice a ser adotado], com base na seguinte fórmula:

$R = V (I - I^o) / I^o$, onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento

18.10. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

18.11. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.12. Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.13. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

18.14. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o Contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

18.15. Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

18.16. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.

18.17. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

18.18. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

18.19. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao Contratante ou ao Contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

18.20. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

18.21. O Contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até [indicar o prazo], contado da data do fornecimento, pelo Contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados.

18.22. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para a comprovação da variação dos custos.

18.23. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.

18.24. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021.

18.25. O Contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

18.26. Caso o Contratado esteja sujeito ao regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a comprovação das alíquotas médias efetivas de recolhimento deverá ser feita no momento da prorrogação contratual ou da repactuação de preços, a fim de que sejam promovidos os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos dessas contribuições.

18.27. A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo Contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

18.27.1. A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento.

19. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

19.1. Na presente contratação, recomenda-se a aplicação do **Orçamento Sigiloso**. Essa estratégia é adotada quando a Administração Pública opta por não divulgar o valor máximo ou estimado da contratação, de forma a estimular os licitantes interessados a apresentarem suas propostas com base no valor de mercado. Assim, busca-se garantir ofertas mais vantajosas, diferentemente do cenário em que a estimativa de preços é divulgada previamente. Dessa forma, o uso do orçamento sigiloso representa uma abordagem mais eficiente e vantajosa para a Administração.

19.2. Em um processo licitatório no qual o orçamento estimado permanece sigiloso, a lógica econômica dos fornecedores os leva a oferecer o menor preço possível e as melhores condições comerciais, na tentativa de assegurar a vitória no certame. Isso ocorre porque, na ausência de

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

uma referência explícita de valor disponível para a despesa, os concorrentes tendem a apresentar propostas mais competitivas e ajustadas às condições reais de mercado.

19.3. Por outro lado, quando a estimativa de custos é publicizada e a Administração indica o valor máximo que está disposta a pagar, a dinâmica competitiva pode ser significativamente alterada. Nesse caso, os fornecedores, cientes do limite orçamentário, podem ajustar suas propostas para se aproximar do teto estabelecido, o que pode reduzir a competitividade e limitar os ganhos econômicos para a Administração.

19.4. Portanto, a adoção do orçamento sigiloso não apenas fomenta maior competitividade entre os participantes, mas também contribui para a economicidade e eficiência nas contratações públicas, resguardando os interesses do erário e promovendo maior equilíbrio nas relações contratuais.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

20.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro durante o certame;

20.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

20.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

20.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

20.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

20.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

20.1.5. fraudar a licitação;

20.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

20.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1. Advertência;

20.2.2. Multa;

20.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

20.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

20.3.2. as peculiaridades do caso concreto

20.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

20.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

20.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

20.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **Município de Colinas**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do **Município de Colinas**.

20.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

20.15.1. O endereço de e-mail informado na proposta comercial será considerado de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

21.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 03 de fevereiro de 2026

Taiany de Oliveira Freitas
Assessora Técnica

De acordo:

JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS:00552507342 Assinado de forma digital por JARDANIA VIANA DE OLIVEIRA FREITAS:00552507342

Jardânia Viana de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R$ XX,XX (XXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	0 - URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.	UND	50,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
2	URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	UND	50,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	UND	38,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 38,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	UND	12,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
5	URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	UND	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
6	URNAS MORTUARIAS 1,90 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	UND	30,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
7	VESTUARIO ADULTO (MORTALHA)	UND	100,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
8	KIT VELAS TAMANHO GRANDE(04 UND)	KIT	200,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM	KM	16.500,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 16.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM	KM	5.500,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5.500,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)	UND	75,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE)	UND	25,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
Valor Total					**Sigiloso**

Tipo de Benefício:
EX – Participação exclusiva de MEI/ME/EPP
CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
Subcont – Subcontratação de MEI/ME/EPP
CP – Cota Principal ou Ampla Participação
SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.
Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);
Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;
Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;
Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

ANEXO III-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R$)	Impostos Federais (R$)	Impostos Estaduais (R$)	Preço de Venda/Serviço (R$)	Custos Indiretos (R$)	Lucro (R$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXX
Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)
Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).
Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).
Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2026 – CPL/PMC

Processo Administrativo nº 16/2026

A empresa **(razão social do licitante)** com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXX:

➢ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

☐ Simples Nacional;

☐ Lucro Real;

☐ Lucro Presumido;

☐ Outro:_____.

➢ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➢ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➢ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

☐ Microempreendedor Individual – MEI;

☐ Microempresa – ME;

☐ Empresa de Pequeno Porte – EPP;

☐ Sociedade Cooperativa;

☐ Normal.

Condições de participação

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

⇒ DECLARO que inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

⇒ DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento á legislação trabalhista

⇒ DECLARO que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Local e data.
(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2026 – CPL/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024 - CPL/PMC (MINUTA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – CPL/PMC
PROCESSO Nº 16/2026

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de **2026**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, RESOLVE **registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023,** da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias.**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2026 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX (Órgão Participante)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2026 – CPL/PMC,** encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	**Telefone:**
Endereço:	**E-mail:**
Representante Legal: **RG:** **CPF:**	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXX **Marca:** **Fabricante:** **Modelo:**				

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta porcento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal

como pactuada, nos termos da alínea **"d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de

classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br.**

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2026 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), _____ de _____ de 2026.

Ivan Prudêncio da Silva	**Fulano de Tal**
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento	Representante Legal da empresa XXXXXXX
ÓRGÃO GERENCIADOR	

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

CONTRATO Nº XXX/2026 - PMC
PROCESSO Nº 16/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE COLINAS** E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXX**.

O **MUNICIPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX,** doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2026 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 16/2026** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias.,** conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	**Marca:** **Modelo:** **Fabricante:**				
2	**Marca:** **Modelo:** **Fabricante:**				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

13.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

13.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.2. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº **8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

18.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021,** bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br**.

CLÁUSULA VIGESIMA – DAS ASSINATURAS

20.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXXXXX de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXX	**XXXXXXXXXXXXXX**
Secretário(a) Municipal de XXXXXX	Representante Legal da Empresa
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____ CPF:_____

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2026 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO (Modelo)

#S{identificador_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

À(o)
Sr(a). (representante legal da empresa)
Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)
Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)
Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#${identificador_ordem}	${objeto_detalhado_ordem}	Secretaria Municipal de Assistência Social
Processo Origem	**BENEFICIÁRIA(O)**	
${processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	**Marca:** **Modelo:** **Fabricante:**				
2	**Marca:** **Modelo:** **Fabricante:**				

${tabela_itens_ordem}

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2026 – CPL/PMC**;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2026 – CPL/PMC**;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2026 – CPL/PMC**;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

a) Processo(s) Administrativo(s) n.º **16/2026**.
b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2026 – CPL/PMC**.
c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxde 2026.

Jardânia Viana de Oliveira Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

CNPJ nº
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br

FOLHAS: 245
PROC: 16 / 2026
ASS:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026 – CPL/PMC
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias.
DATA DA ABERTURA: 17/03/2026 às 14h30min, horário de Brasília.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas – **www.licitacolinasma.com.br**
Informações adicionais em **www.colinas.ma.gov.br**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.gov.br/pncp.**

Colinas (MA), 02 de março de 2026.

Jerônimo Cardoso Rosa Neto
Pregoeiro

FOLHAS: 246
PROC: 16/2026
ASS:

Portal Nacional de Contratações Públicas

> Editais

Edital nº 003/2026

Última atualização 04/03/2026

Acessar Contratação

Local: Colinas/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE COLINAS

Unidade compradora: 1831 - Secretária Municipal de Assistência Social

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de inicio de recebimento de propostas: 04/03/2026 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/03/2026 14:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06113682000125-1-000008/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

FOLHAS: 247
PROC: 16 / 2026
Ass:

1	URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.	50	Sigiloso
2	URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	50	Sigiloso
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	38	Sigiloso
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	12	Sigiloso
5	URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO	30	Sigiloso

Exibir 5 1-5 de 12 itens Página 1

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

FOLHAS:	248
PROC:	16/2026
ASS:	

Tecnologia e inovação em soluções governamentais | Licença de uso

FOLHAS: 249
PROC: 16 / 2026
ASS:

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO L Nº 040 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2026 EDIÇÃO DE HOJE: 26 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS
Secretaria de Estado de Governo 01
ADITIVOS
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros..... 03
ATO
Defensoria Pública do Estado 07
AVISOS
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outros 07
COMUNICAÇÕES
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outras..... 13
CONTRATOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros 14
CONVOCAÇÕES
Secretaria de Estado da Saúde e Outras..... 16
DECISÕES
Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e Outra 17
EDITAL
Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão CSDPEMA..... 18
PORTARIAS
Defensoria Pública do Estado e Outra..... 18
RESOLUÇÃO
Consórcio Intermunicipal Multimodal – CIM..... 20
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outro 21
TERMOS DE DOAÇÃO
Secretaria de Estado de Governo..... 21
TERMOS DE FOMENTO
Secretaria de Estado da Cultura..... 24

ACORDOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 15/2026-SEGOV E O MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS -MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/MA, neste ato representada pela seu Secretário, o Senhor **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 426861, e inscrita no CPF sob o nº 237.742.823-15, residente e domiciliado nesta capital; **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS -MA**, inscrita no CNPJ nº 06.202.808/0001-38, na Rua Manoel Máximo nº 49, centro, Poção de Pedras/MA, neste ato representado pelo Prefeito, a Senhor **JHULIO SOUSA DA SILVA**, portador do CPF nº 142.669.377-09, **RESOLVEM** celebrar entre si o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, assinado pelos referidos Órgãos, com fundamento na Lei nº 12.718, de 26 de novembro de 2025, quando cabível e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir: **DO OBJETO**: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de parceria institucional entre a Secretaria de Estado do Governo – SEGOV e o Município de Poção de Pedras - MA, com a finalidade de doação de 02 (dois) FIAT/MOBI LIKE, sendo um com o Código RENAVAM nº 01464475765, PLACA SNF9A62, EXERCÍCIO 2025, ANO FABRICAÇÃO 2025, ANO MODELO 2026, CRV nº 254503593358, CHASSI 9BD341AGWTYA71042, COR BRANCA e outro com o Código RENAVAM nº 01455165490, PLACA SNF1A26, EXERCÍCIO 2025, ANO FABRICAÇÃO 2025, ANO MODELO 2026, CRV nº 254509554010, CHASSI 9BD341AGWTYA70954, COR BRANCA pelo Estado ao Município com a finalidade de fortalecer as políticas de assistência social e educação, sendo destinado às SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, potencializando as atividades municipais e garantindo maiores oportunidades para cooperação entre os Poderes e crescente eficiência no monitoramento das políticas públicas aqui referidas. **DA VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante celebração de Termo Aditivo, desde que motivado e devidamente justificado por qualquer um dos parceiros e por consentimento mútuo. **DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da SEGOV, suplementadas se necessário, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual, observando-se o disposto nos artigos. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias. **DA RESCISÃO:** Este Termo poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou de forma imediata, em caso de descumprimento de suas cláusulas ou verificação de irregularidades. **DO FORO:** Os partícipes elegem o foro da Comarca da Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente termo de cooperação que não possam ser resolvidas administrativamente. **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2026, SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV- MÁRCIO RIBEIRO MACHADO- PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS, JHULIO SOUSA DA SILVA.

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 025/2026-SEGOV/MA E O MUNICÍPIO DE BELÁGUA-MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/MA, neste ato representada pela seu Secretário, o Senhor **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 426861, e inscrita no CPF sob o nº 237.742.823-15, residente e domiciliado nesta capital; **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA -MA**, inscrita no CNPJ nº 01.612.545/0001-11, com sede na Rua Raimunda Costa, CEP 65.535-000, Belágua/MA, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **FRUTUOSO MACHADO DA PONTE FILHO**, portador do CPF nº 780.221.693-15, residente e domiciliado à Rua Nova, sn, CEP 65.535-000, Belágua/MA; **RESOLVEM** celebrar entre si o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, assinado pelos referidos Órgãos, com fundamento na Lei nº 12.718, de 26 de novembro de 2025, quando cabível e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir: **DO OBJETO**: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de parceria institucional entre a Secretaria de Estado do Governo – SEGOV e o Município de Belágua - MA, com a finalidade de doação de 02 (dois) FIAT/MOBI LIKE, sendo um com o Código RENAVAM nº 01455234025, PLACA SNG1A79, EXERCÍCIO 2025, ANO FABRICAÇÃO 2025, ANO MODELO 2026, CRV nº 254509416423, CHASSI 9BD341AGWTYA72387, COR BRANCA e outro com o Código RENAVAM nº 01455485729, PLACA SNG1G57, EXERCÍCIO 2025, ANO FABRICAÇÃO 2025, ANO MODELO 2026, CRV nº 254510842112, CHASSI 9BD341AGWTYA71075, COR BRANCA pelo Estado ao Município com a finalidade de fortalecer as políticas de assistência social e educação,

FOLHAS: 250
PROC: 16/2026
ASS:

RAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 02 de março de 2026. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.**TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Mobília para Escritório, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. **LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA:** 17/03/2026. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 02 de março de 2026. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.**TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. **LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA:** 17/03/2026. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 02 de março de 2026. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP) ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais Gráficos, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. **LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA:** 18/03/2026. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 02 de março de 2026. **Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão Central de Licitação.**

PREFEITURA MUNICIPALDE COELHO NETO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento, torna público que fará realizar, **PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026** do tipo menor preço, para a Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Coelho Neto/MA, no dia 17/03/2026 às 08:00hs, através do site http://www.licitacoelhoneto.com.br. O edital encontra-se disponível no site http://www.licitacoelhoneto.com.br e no Portal da Transparência no site: https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/. Esclarecimentos adicionais no Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 26 de Fevereiro de 2026. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Gestão e Orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 – CPL/PMC OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de livros escolares. **DATA DA ABERTURA:** 17/03/2026 às 09h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – **www.licitacolinasma.com.br** Informações adicionais em **www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.** Colinas (MA), 26 de fevereiro de 2026. **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026 – CPL/PMC OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias. **DATA DA ABERTURA:** 17/03/2026 às 14h30min, horário de Brasília. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Portal Licita Colinas – **www.licitacolinasma.com.br** Informações adicionais em **www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.** Colinas (MA), 26 de fevereiro de 2026. **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026. O Município de Cururupu (MA), por meio da Secretaria de Fazenda, Planejamento e administração, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa**: Aberto. **Tipo de licitação:** Menor preço por lote, que será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 329/2024. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) PARA INSTALAÇÕES DE CONDICIONADO DE AR, TIPO SPLIT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CURURUPU/MA. **Data e horário do início da disputa: 19 de março de 2026, às 09h:00 (nove horas). Site para realização do Pregão**: www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização

FOLHA: 29
PROC: 16/2026
ASS:

PF investiga esquema internacional de US$ 2,6 milhões com base no MA após alerta de autoridades dos EUA

A Polícia Federal deflagrou, nesta terça-feira (3), a Operação Decrypted II para aprofundar as investigações contra um grupo suspeito de envolvimento em fraudes eletrônicas contra carteiras de criptoativos e em esquemas de lavagem de dinheiro com conexões internacionais. De acordo com as apurações, parte relevante da estrutura investigada possui ligação com o Maranhão, onde estariam alguns dos principais alvos.

O inquérito teve origem a partir do intercâmbio de informações com a Homeland Security Investigations (HSI), por meio da força-tarefa El Dorado, sediada em Nova York. As autoridades norte-americanas relataram o desvio de cerca de US$ 2,6 milhões em ativos digitais pertencentes a clientes de uma corretora de criptomoedas nos Estados Unidos. A partir desse compartilhamento, a Polícia Federal passou a rastrear o percurso dos valores em território brasileiro.

DIVULGAÇÃO



Agentes da Polícia Federal aprofundam investigações contra um grupo suspeito de envolvimento em fraudes eletrônicas contra carteiras de criptoativos

Após aproximadamente um ano de diligências, os investigadores identificaram movimentações financeiras consideradas incompatíveis com a renda declarada dos suspeitos. Segundo a PF, os investigados teriam recebido quantias expressivas por meio de empresas que operam com ativos virtuais, sem apresentar atividade econômica formal que justificasse os créditos. Parte dessas operações teria sido coordenada a partir do Maranhão.

No município de Imperatriz, foram cumpridos um mandado de prisão preventiva, um de busca e apreensão e medidas de sequestro de bens. A cidade é apontada como um dos núcleos estratégicos da atuação do grupo, que, conforme a investigação, continuou realizando transferências sucessivas de criptoativos mesmo após a primeira fase da operação.

A Polícia Federal informou que as novas medidas foram adotadas diante de indícios de transferências consideradas dissimuladas, o que pode indicar a continuidade da movimentação dos recursos investigados. As investigações prosseguem com foco no rastreamento detalhado das transações digitais e na identificação de outros possíveis integrantes da rede, que teria utilizado o Maranhão como uma de suas bases operacionais com alcance transnacional.

Juscelino Filho participa do maior evento internacional de telecomunicações, em Barcelona

O deputado federal Juscelino Filho participou, na segunda-feira (2), da abertura do Mobile World Congress 2026, em Barcelona, na Espanha. Considerado o principal evento global de comunicação e tecnologia móvel, o congresso reúne mais de 2,7 mil expositores e expectativa de público superior a 100 mil visitantes até quinta-feira (5).

"Estamos em Barcelona para mais uma edição do Congresso Mundial de Telecomunicações e Soluções Digitais, o maior evento do mundo do setor. Nos últimos três anos, participei aqui como ministro das Comunicações do presidente Lula, e agora retorno como deputado federal e presidente da Frente Parlamentar Mista de Telecomunicações e Soluções Digitais, missão que reforça meu compromisso com esse setor estratégico para o Brasil", afirmou.

Ele acompanhou a abertura ao lado do ministro das Comunicações, Frederico Siqueira Filho. Integrando a comitiva brasileira, o parlamentar participou de reuniões com representantes de empresas como Qualcomm, Ericsson, Cisco e FiberHome.

"Encerramos o primeiro dia de agenda com diálogos importantes e reuniões setoriais com entes públicos, parlamentares brasileiros, a agência reguladora e empresas do setor. Visitamos estandes, conhecemos novas tecnologias e discutimos parcerias para desenvolver e transferir tecnologia ao Brasil, incentivando a produção local de equipamentos e fortalecendo a nossa infraestrutura digital", declarou.

Organizado pela GSMA e realizado na Fira Gran Via, o MWC 2026 marca duas décadas de evolução da conectividade e da inteligência artificial. O evento concentra debates sobre integração de IA às redes, automação, avanços rumo ao 6G e o conceito de "Intelligent Connectivity", consolidando Barcelona como centro das discussões sobre inovação e transformação digital.

DIVULGAÇÃO



O deputado federal Juscelino Filho participou, na segunda-feira (2), da abertura do Mobile World Congress 2026, em Barcelona, na Espanha

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA – MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026.

Aviso de Licitação. Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica que no dia 20/03/2026 às 15:00 horas, fará licitação para contratação de empresa para construção de praças no município de Zé Doca – MA - Contrato de Repasse 965647/2024 /MTUR/CAIXA, modalidade Concorrência Pública, Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de Licitação de 2ª a 6ª feira, onde poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: : http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/, disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail zedocacpl@gmail.com, www.gov.br/pncp, https://licitazedocama.com.br/, telefone (098) 981042182. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; consideradas as Informações. 04 de março de 2026. Alexandre Magno de A. Barroso - Secretário Municipal de Infraestrutura - Portaria nº 164/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS (MA)
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026 – CPL/PMC

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias.
DATA DA ABERTURA: 17/03/2026 às 14h30min, horário de Brasília.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas – **www.licitacolinasma.com.br**
Informações adicionais em **www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br** e **www.gov.br/pncp.**

Colinas (MA), 02 de março de 2026.
Jerônimo Cardoso Rosa Neto
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS (MA)
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 – CPL/PMC

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de livros escolares.
DATA DA ABERTURA: 17/03/2026 às 09h30min, horário de Brasília.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas – **www.licitacolinasma.com.br**
Informações adicionais em **www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br** e **www.gov.br/pncp.**

Colinas (MA), 02 de março de 2026.
Jerônimo Cardoso Rosa Neto
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE/MA
AVISO DE SESSÃO FRACASSADA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SEMAS

A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire – MA, localizada na Av. Wilson Branco, s/n, Centro, CEP: 65320-000 comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2026, no dia 17/03/2026 às 10h00**, horário de Brasília, objetivando **"Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, para distribuição gratuita por ocasião da semana da páscoa em especial para as famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Vitorino Freire – MA"**, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo do Edital.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: *https://transparencia.vitorinofreire.ma.gov.br/index.php?class=Home*, na aba "licitações" ou no portal de compras do Município, www.licitacaovitorinofreire.com.br. Informações pelo e-mail: *licitacaovitorinofreire@gmail.com*.

Vitorino Freire (MA), 03 de março de 2026.
VANDERLEY VIEIRA SOARES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE/MA
AVISO DE SESSÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025 - SEMAS

A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire/MA comunica aos interessados que a sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à distribuição gratuita por ocasião da semana da páscoa, foi declarada fracassada. A medida decorre da constatação de vício procedimental, uma vez que a retomada da sessão não ocorreu no horário previamente informado aos licitantes, sem a devida comunicação formal no sistema, comprometendo os princípios da publicidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório. Nova data para realização da sessão será oportunamente divulgada mediante republicação do aviso de licitação

Vitorino Freire (MA), 03 de março de 2026.
VANDERLEY VIEIRA SOARES
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 033/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMETO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA. A sessão será realizada através do Portal, data de abertura agendada para 17 de março de 2026 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço, https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/licitacoes, https://licitagovnunesfreire.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Governador Nunes Freire, 03 de março de 2026. Maurilio de Almeida Bueno – Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Mobília para Escritório, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 17/03/2026.
HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 02 de março de 2026.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais Gráficos, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 18/03/2026.
HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 02 de março de 2026.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)
ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
TIPO: MENOR PREÇO.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.
ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA: 17/03/2026.
HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https:// caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 02 de março de 2026.
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

FOLHAS: 292
PROC: 16 / 2026
Ass:

PLATAFORMA: BBMNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias.
ACESSO AO EDITAL: A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA (https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata) e no sítio eletrônico institucional desta Prefeitura Municipal (buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente.
Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: licitacao.prefbb01@gmail.com, na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08h às 14h30min ou através do telefone: (99) 98442-8642.

Buriti Bravo-MA, 2 de março de 2026.
HERBETH COSME DE SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026
O MUNICÍPIO DE CAJAPIO, através da Prefeitura Municipal de Cajapio - MA, por meio de sua Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edita, licitação na modalidade concorrência Eletrônica nº 002/2026, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, cujo o objeto é a contratação de empresa engenharia especializada na Prestação de Serviços de Reforma do Estádio Municipal e Construção de Esportiva no Povoado Fomento, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Cajapió - MA, no dia 23/03/2026, às 9:00(nove horas). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preço será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br-código UASG: 980745, horário oficial de Brasília - DF.O Edital e seus anexos estão disponibilizados no integra, no endereço eletrônico: www.cajapio.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos pelo email: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, ou no prédio da situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Cajapió-MA, 20 de fevereiro de 2026.
STEPHANY BRENDA SOARES FURTADO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2026

Extrato de Contrato nº 021/2026, assinado em 19/02/2026. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Processo Administrativo nº 003/2026. Modalidade: Chamamento Público nº 001/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 01.612.328/0001-21, CONTRATADO: ASSOCIACAO UNIDOS PELO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, CNPJ nº 49.995.623/0001-30. Valor Global: R$ 448.887,20 (quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). Vigência Inicial: 19 de fevereiro de 2026. Vigência Final: 19 de fevereiro de 2027. Flávio Ferreira de Souza - Secretário. Centro do Guilherme - MA, 19 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2/2026 - CPL/PMC

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de livros escolares.
DATA DA ABERTURA: 17/03/2026 às 09h30min, horário de Brasília.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br
Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2026 - CPL/PMC

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias.
DATA DA ABERTURA: 17/03/2026 às 14h30min, horário de Brasília.
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas - www.licitacolinasma.com.br
Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas-MA, 2 de março de 2026.
JERÔNIMO CARDOSO ROSA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2025/PMDB

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 113.2025
A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Concorrência Pública, Edital nº 012/2025, cujo objeto é a Construção de uma Creche Pré-escola de Educação Infantil no Município de Duque Bacelar, foi declarada FRACASSADA, tendo em vista que todas as propostas apresentadas foram desclassificadas por não atenderem aos requisitos técnicos estabelecidos no Projeto Básico. Diante do exposto, a Administração adotará as providências cabíveis para a continuidade do atendimento do interesse público, incluindo, se necessário, a realização de novo certame, com as adequações pertinentes.

Duque Bacelar-MA, 13 de fevereiro de 2026.
JALES MOURA DE FREITAS CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, por sua secretaria de administração planejamento e finanças, localizada na rua 12 de outubro, 635 - centro, Governador Eugênio Barros - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 17 de março de 2026, às 08h00min, realizará Concorrência na Forma Eletrônica do tipo Menor Preço Global tendo por objeto Contratação de empresa de engenharia para retomada da construção de uma creche/pré-escola tipo 1 - bairro formigueiro no Município de Governador Eugênio Barros - MA, nos termos da lei nº 14.133/2021 e suas alterações. edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 12h00min horas, no portal nacional de contratações públicas - PNCP, site www.portaldecomprasgeb.com.br, tribunal de contas do estado do maranhão e através do e-mail: licitacaogeb@gmail.com.

Governador Eugênio Barros - MA, 2 de março de 2026.
MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026-SRP

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, Por sua secretaria de administração planejamento e finanças, localizada na rua 12 de outubro, 635 - centro, Governador Eugênio Barros - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 13 de março de 2026, às 09h00min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço, tendo por objeto: Contratação de empresas por meio de registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das secretarias Municipais De Governador Eugênio Barros - MA, nos termos da lei nº 14.133/2021 e suas alterações e suas alterações. edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 07:30 às 13:30 horas, site www.portaldecomprasgeb.com.br, e através do e-mail: licitacaogeb@gmail.com.

Governador Eugênio Barros - MA, 2 de março de 2026.
MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2026, assinado em 27/02/2026. Objeto: CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS (GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS) NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.. Processo Administrativo nº 003/2026. Modalidade: Chamamento Público nº 001/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.024.417/0001-55, CONTRATADO: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PROD RURAIS DO ASSENTAMENTO SANTA CLARA, CNPJ nº 07.030.189/0001-04. Valor Global: R$ 1.432.024,10 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, vinte e quatro reais e dez centavos). Vigência Inicial: 27 de Fevereiro de 2026. Vigência Final: 26 de Fevereiro de 2027. Sônia Maria Silva Lima - Scretária. Governador Nunes Freire - MA, 27 de Fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 057, de 04 de dezembro de 2024 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à matéria, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, sob o nº 001/2026, do tipo Menor Preço Global, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por Preço Global, objetivando a contratação de empresa para execução das obras de Pavimentação Asfáltica no município de Lima Campos-MA, conforme CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº. 958503/2024, firmado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e o município de Lima Campos/MA, de acordo com o Edital e Anexos. A sessão será realizada através do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para o dia 17 de março de 2026 às 10:00hs. (dez horas) horário de Brasília. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs. (oito horas) às 12:00hs. (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112 ou pelo endereço de e-mail: licitacao@limacampos.ma.gov.br.

Lima Campos-MA, 27 de fevereiro de 2026.
LÍSIA WADNA MOREIRA MELO VIEIRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

A Prefeitura Municipal de Luís Domingues - MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Concorrência, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de perfuração de Poço Tubular Profundo, Município de Luís Domingues - MA, em conformidade com o Projeto básico disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/21, e as condições do Edital à realizar-se às 09:00h (nove horas) do dia 17 de março de 2026. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município através do site www.comprasluisdominguesma.com.br, no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município, http://www.transparencia.luisdomingues.ma.gov.br/acessoinforacao/licitacao/tce, no Portal de Compras do Município no endereço eletrônico: www.comprasluisdominguesma.com.br.

Luís Domingues-MA, 27 de fevereiro de 2026.
JEFFERSON BRAGA QUEIROZ
Secretário Municipal de Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

A Secretaria Municipal de Administração de Luís Domingues/MA, avisa aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico, Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço, que será regida pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, INTEGRADO DE CONTABILIDADE E OUTROS. DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA DISPUTA: AS 09:00h DO DIA 13/03/2026. Site para realização do Pregão: www.comprasluisdominguesma.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://luisdomingues.ma.gov.br) e nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Luís Domingues-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos de forma digital, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cpl.luisdomingues@gmail.com.

Luís Domingues-MA, 27 de fevereiro de 2026.
ESMAEL DE OLIVEIRA PINHEIRO FILHO
Secretário Municipal de Adminitração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026

A Secretaria Municipal de Administração de Luís Domingues/MA, avisa aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço, que será regida pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Internet banda larga, link via cabo de fibra optica com roteamento local. DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA DISPUTA: AS 15:00h DO DIA 13/03/2026. Site para realização do Pregão: www.comprasluisdominguesma.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://luisdomingues.ma.gov.br) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Luís Domingues-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou obtidos de forma digital, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cpl.luisdomingues@gmail.com.

Luís Domingues-MA, 27 de fevereiro de 2026.
ESMAEL DE OLIVEIRA PINHEIRO FILHO
Secretário Municipal de Adminitração

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas - MA
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 003/2026 – CPL/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

OBJETO: Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerária.

Prezado Senhor,

A empresa **G. T. da Silva Filho** com endereço na **Rua Odorico Mendes, s/n, Centro, CEP 65690-000, Colinas-MA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.972.877/0001-72** vem, pelo seu representante legal infra-assinado **Gerson Tavares da Silva Filho**, portador da cédula de identidade nº **347730 SSP-TO** e do CPF Nº **898.911.801-82**, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R$ 701.700,00 (setecentos e um mil, setecentos reais)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	R$ Unit.	R$ Total
1	URNAS MORTUARIAS 1,50 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO. Modelo: Popular Marca: Castro Fabricante: Santanacastro Artigos Funerários Ltda	Unidade	50	R$ 1.550,00	R$ 77.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 77.500,00				
2	URNAS MORTUARIAS 1,60 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO. Modelo: Popular Marca: Castro Fabricante: Santanacastro Artigos Funerários Ltda	Unidade	50	R$ 1.550,00	R$ 77.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 50,00 | Valor Total R$ 77.500,00				
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO. Modelo: Popular Marca: Castro Fabricante: Santanacastro Artigos Funerários Ltda	Unidade	38	R$ 1.590,00	R$ 60.420,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 38,00 | Valor Total R$ 60.420,00				
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - URNAS MORTUARIAS 1,70 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO. Modelo: Popular Marca: Castro	Unidade	12	R$ 1.590,00	R$ 19.080,00

	Fabricante: Santanacastro Artigos Funerários Ltda				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ 19.080,00				
5	URNAS MORTUARIAS 1,80 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO. Modelo: Popular Marca: Castro Fabricante: Santanacastro Artigos Funerários Ltda	Unidade	30	R$ 2.060,00	R$ 61.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 61.800,00				
6	URNAS MORTUARIAS 1,90 CM, TIPO SIMPLES COM VISOR EM MADEIRA DE PINHOS, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO. Modelo: Popular Marca: Castro Fabricante: Santanacastro Artigos Funerários Ltda	Unidade	30	R$ 2.060,00	R$ 61.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ 61.800,00				
7	VESTUARIO ADULTO (MORTALHA). Modelo: Adulto Marca: Renascer Fabricante: Renascer Ind. e Com. de Artigos Funerários	Unidade	100	R$ 235,00	R$ 23.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ 23.500,00				
8	KIT VELAS TAMANHO GRANDE (04 UND). Modelo: Próprio Marca: Própria Fabricante: DLM Roupas e Velas Eireli	Kit	200	R$ 45,00	R$ 9.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 200,00 | Valor Total R$ 9.000,00				
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM.	Km	16500	R$ 6,80	R$ 112.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 16500,00 | Valor Total R$ 112.200,00				
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TRANSLADO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL POR KM.	Km	5500	R$ 6,80	R$ 37.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 5500,00 | Valor Total R$ 37.400,00				
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE).	Unidade	75	R$ 1.615,00	R$ 121.125,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 75,00 | Valor Total R$ 121.125,00				
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONSERVAÇÃO DO CORPO (INCLUINDO BANHO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVANTE).	Unidade	25	R$ 1.615,00	R$ 40.375,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 25,00 | Valor Total R$ 40.375,00				
	TOTAL				**R$ 701.700,00**
					Setecentos e um mil, setecentos reais

Tipo de benefício: EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP
CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP
SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP
CP – Cota Principal ou Ampla Participação
SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
Representante Legal: Gerson Tavares da Silva Filho
CPF: 898.911.801-82

Carteira de Identidade: 347730 SSP-TO
Cargo na Empresa: Proprietário

DADOS BANCÁRIOS
Banco: Bradesco S/A
Agência: 1077
Conta Corrente: 1624-1
Titular: G. T. da Silva Filho

CONTATOS
Telefone: (99) 98211-1657 / 98802-4043
E-mail: isapaifcolinas@hotmail.com

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste Edital.

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste Edital.

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados já estão sendo considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Colinas – MA, 17 de março de 2026.

G T DA SILVA FILHO:19972877000172
Assinado de forma digital por G T DA SILVA FILHO:19972877000172
Dados: 2026.03.17 15:53:36 -03'00'

G. T. da Silva Filho
CNPJ: 19.972.877/0001-72
Gerson Tavares da Silva Filho
RG: 347730 SSP-TO CPF: 898.911.801-82
Proprietário

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas - MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 003/2026 – CPL/PMC

Processo Administrativo n° 16/2026

A empresa **G. T. da Silva Filho** com endereço na **Rua Odorico Mendes, s/n, Centro, CEP 65690-000, Colinas-MA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.972.877/0001-72** vem, pelo seu representante legal infra-assinado **Gerson Tavares da Silva Filho**, portador da cédula de identidade nº **347730 SSP-TO** e do CPF Nº **898.911.801-82**.

⇒ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:
(x) Simples Nacional;
( ) Lucro Real;
( ) Lucro Presumido;
( ) Outro:_____.

⇒ DECLARO que a licitante **G. T. da Silva Filho** possui como Sócio Majoritário o Sr. **Gerson Tavares da Silva Filho**, inscrito sob o CPF nº **898.911.801-82**.

⇒ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.
Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: Rua Odorico Mendes, s/n, Centro
Cidade/Estado: Colinas-MA
Cep.: 65690-000
Ponto de referência: Próximo ao Hospital Municipal Nossa Senhora da Consolação
Telefone: (99) 98211-1657
E-mail: isapaifcolinas@hotmail.com

⇒ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:
( ) Microempreendedor Individual – MEI;
( ) Microempresa – ME;
(X) Empresa de Pequeno Porte – EPP;
( ) Sociedade Cooperativa;
( ) Normal;

Condições de Participação

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021 que atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

⇒ DECLARO que inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

⇒ DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

⇒ DECLARO que manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, que cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declaração de cumprimento à legislação trabalhista

⇒ DECLARO que observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante;

⇒ DECLARO com fulcro no art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Colinas – MA, 17 de março de 2026.

G T DA SILVA FILHO:19972877000172

Assinado de forma digital por G T DA SILVA FILHO:19972877000172
Dados: 2026.03.17 10:37:57 -03'00'

G. T. da Silva Filho
CNPJ: 19.972.877/0001-72
Gerson Tavares da Silva Filho
RG: 347730 SSP-TO CPF: 898.911.801-82
Proprietário

FOLHAS: 158
PROC: 16/2026
Ass:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2701068857

2 e 1 NOME E SOBRENOME: GERSON TAVARES DA SILVA FILHO

5 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 28/05/1981, NOVA OLINDA, TO

4a DATA EMISSÃO: 09/01/2024

4b VALIDADE: 08/01/2029

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 347730 SSP TO

4d CPF: 898.911.801-82

5 Nº REGISTRO: 01045362704

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: GERSON TAVARES DA SILVA

MARIA DA CONCEICAO DA SILVA

2 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		08/01/2024	
A1			
B		08/01/2029	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES:

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
10247168134
MA051608524

LOCAL: SAO LUIS, MA

2701068857

MARANHÃO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valida Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Orgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver Liverta Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Habilitação da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA010453627<046<<<<<<<<<<<<
8105288M2901086BRA<<<<<<<<<<<8
GERSON<<TAVARES<DA<SILVA<FILHO

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDU/
G T DA SILVA FILHO
CNPJ: 19.972.877/0001-72

FOLHAS: 259
PROC: 16/2026
ASS:

Pelo presente instrumento particular de Ato de Alteração:

GERSON TAVARES DA SILVA FILHO, Brasileiro, Divorciado, natural da cidade de Lizarda - TO, data de nascimento 28/05/1981, portadora do RG n° 347730 SSP-TO, CPF n° 898.911.801-82, residente e domiciliado na cidade de Barra do Corda - MA, na Avenida Eliezer Moreira, nº 55, Vila Canada, CEP: 65950-000, titular da empresa individual G T DA SILVA FILHO com sede na Rua Odorico Mendes, s/n, Sala C, Centro, Colinas – MA, CEP: 65690-000, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21101993444 em 28/03/2014, inscrita no CNPJ nº 19.972.877/0001-72.

Resolve alterar o instrumento de empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (**art. 998, I, CC**):

CLAUSULA I: Aberturas de Filial.

Fica criada uma Filial situado na Rua Moacir Cabral de Arruda, s/n, lote 01 quadra 26, Vila Nair, Barra do Corda-MA, CEP: 65950-000, com a mesma denominação social da sede e nome de fantasia SISTEMA PRAIF DE AUXILIO FUNERARIO.

DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENDO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DA G. T. DA SILVA FILHO

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)

Cláusula Primeira – O Empresário Individual adota como nome empresarial a seguinte firma: G. T DA SILVA FILHO - art. 2º, § 1º Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019).

DO CAPITAL (ART. 968, III.CC)

Cláusula Segunda – O capital é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente.

DA SEDE ART. 968, IV, CC)

Cláusula Terceira – O empresário Individual tem sua sede na Rua Odorico Mendes, s/n, Sala C, Centro, Colinas – MA, CEP: 65690-000.

DAS FILIAIS

Cláusula Quarta – o empresário individual tem as seguintes filiais:

Filial I – CNPJ: 19.972.877/0002-53, situado na Rua Claudio Carneiro, nº 157, Centro, Esperantinopolis-MA, CEP: 65750-000.

Filial II - CNPJ: 19.972.877/0003-34, situado na Rua da Cotovia/Joao Henrique, nº 519, Centro, São Luis-MA, CEP: 65015-210.

Filial III – CNPJ: 19.972.877/0004-15, situada na Rua Avenida Clodomir Cardoso, nº 1583, Moropòia, São José de Ribamar – MA, CEP: 65110-000.

Filial IV – situada na Rua Moacir Cabral de Arruda, s/n, lote 01 quadra 26, Vila Nair, Barra do Corda-MA, CEP: 65950-000.

Cláusula Quinta - Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, o Empresário Individual atuará

FOLHAS: 260
PROC: 16 / 2026
Ass:

DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Sexta – O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos funerários, caixão, urna)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
96.03-3-02 - Serviços de cremação
96.03-3-03 - Serviços de sepultamento
96.03-3-04 - Serviços de funerárias
96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente (remoção e exumação de cadáveres, aluguel de locais para velórios, vendas de tumbas e planos de assistência funeral)

Cláusula Sétima - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)
O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Oitava - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
O empresário individual iniciou suas atividades em 28/03/2014 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Nona - PORTE EMPRESARIAL
O empresário individual declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o enquadramento da empresa é EPP – Empresa de Pequeno Porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

São Luis - MA, 03 de janeiro de 2023.

GERSON TAVARES DA SILVA FILHO
Empresário

FOLHAS:	261
PROC:	16/2026
Ass:	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G. T. DA SILVA FILHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89891180182	GERSON TAVARES DA SILVA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2023 09:09 SOB Nº 21900362887.
PROTOCOLO: 230003770 DE 11/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300360180. CNPJ DA SEDE: 19972877000172.
NIRE: 21101993444. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/01/2023.
G. T. DA SILVA FILHO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS: 262
PROC: 16/2025
Ass:

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
CNPJ: 19.972.877/0001-72
G. T. DA SILVA FILHO

GERSON TAVARES DA SILVA FILHO , Brasileiro, SEPARADO JUDICIALMENTE, natural da cidade de Nova Olinda – TO, nascido em 28/05/1981, EMPRESARIO, número do documento 898.911.801-82, residente e domiciliado na: RUA AVENIDA PRINCIPAL, SN, QUADRA 16, LOTE 38, ALTO DA COLINAS, COLINAS - MA, CEP 65690-000, na qualidade de titular da **G. T. DA SILVA FILHO**, com sede na RUA ODORICO MENDES, Nº SN, SALA C, CENTRO, CEP 65690-000, Colinas - MA, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o Nº 19.972.877/0001-72, resolve alterar seu instrumento de inscrição sob as seguintes clausulas:

CLÁUSULA I: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAIL.

O endereço da empresa passara a ser na Rua Abílio Monteiro, Nº 1583, Engenho, CEP: 65725-000, Pedreiras - MA, Inscrito no CNPJ 19.972.877/0004-15.

CLÁUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no instrumento e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Colinas - MA, 06 de junho de 2025

GERSON TAVARES DA SILVA FILHO
Empresário Individual

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G. T. DA SILVA FILHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89891180182	GERSON TAVARES DA SILVA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2025 14:56 SOB Nº 20250713640.
PROTOCOLO: 250713640 DE 06/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509247289. CNPJ DA SEDE: 19972877000172.
NIRE: 21101993444. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2025.
G. T. DA SILVA FILHO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDU/
G T DA SILVA FILHO
CNPJ: 19.972.877/0001-72

FOLHAS: 264
PROC: 16/2026
ASS:

Pelo presente instrumento particular de Ato de Alteração:

GERSON TAVARES DA SILVA FILHO, Brasileiro, Divorciado, natural da cidade de Lizarda - TO, data de nascimento 28/05/1981, portadora do RG n° 347730 SSP-TO, CPF n° 898.911.801-82, residente e domiciliado na cidade de Barra do Corda - MA, na Avenida Eliezer Moreira, nº 55, Vila Canada, CEP: 65950-000, titular da empresa individual G T DA SILVA FILHO com sede na Rua Odorico Mendes, s/n, Sala C, Centro, Colinas – MA, CEP: 65690-000, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21101993444 em 28/03/2014, inscrita no CNPJ nº 19.972.877/0001-72.

Resolve alterar o instrumento de empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (**art. 998, I, CC**):

CLAUSULA I: Aberturas de Filial.

Fica criada uma Filial situado na Rua Moacir Cabral de Arruda, s/n, lote 01 quadra 26, Vila Nair, Barra do Corda-MA, CEP: 65950-000, com a mesma denominação social da sede e nome de fantasia SISTEMA PRAIF DE AUXILIO FUNERARIO.

DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENDO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DA G. T. DA SILVA FILHO

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)

Cláusula Primeira – O Empresário Individual adota como nome empresarial a seguinte firma: G. T DA SILVA FILHO - art. 2º, § 1º Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019).

DO CAPITAL (ART. 968, III.CC)

Cláusula Segunda – O capital é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente.

DA SEDE ART. 968, IV, CC)

Cláusula Terceira – O empresário Individual tem sua sede na Rua Odorico Mendes, s/n, Sala C, Centro, Colinas – MA, CEP: 65690-000.

DAS FILIAIS

Cláusula Quarta – o empresário individual tem as seguintes filiais:

Filial I – CNPJ: 19.972.877/0002-53, situado na Rua Claudio Carneiro, nº 157, Centro, Esperantinopolis-MA, CEP: 65750-000.

Filial II - CNPJ: 19.972.877/0003-34, situado na Rua da Cotovia/Joao Henrique, nº 519, Centro, São Luis-MA, CEP: 65015-210.

Filial III – CNPJ: 19.972.877/0004-15, situada na Rua Avenida Clodomir Cardoso, nº 1583, Moropòia, São José de Ribamar – MA, CEP: 65110-000.

Filial IV – situada na Rua Moacir Cabral de Arruda, s/n, lote 01 quadra 26, Vila Nair, Barra do Corda-MA, CEP: 65950-000.

Cláusula Quinta - Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, o Empresário Individual atuará

FOLHAS: 269
PROC: 16/2026
ASS:

DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Sexta – O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos funerários, caixão, urna)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
96.03-3-02 - Serviços de cremação
96.03-3-03 - Serviços de sepultamento
96.03-3-04 - Serviços de funerárias
96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente (remoção e exumação de cadáveres, aluguel de locais para velórios, vendas de tumbas e planos de assistência funeral)

Cláusula Sétima - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)
O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Oitava - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
O empresário individual iniciou suas atividades em 28/03/2014 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Nona - PORTE EMPRESARIAL
O empresário individual declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o enquadramento da empresa é EPP – Empresa de Pequeno Porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

São Luis - MA, 03 de janeiro de 2023.

GERSON TAVARES DA SILVA FILHO
Empresário

FOLHAS: 266
PROC: 16/2026
ASS.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G. T. DA SILVA FILHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89891180182	GERSON TAVARES DA SILVA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2023 09:09 SOB Nº 21900362887.
PROTOCOLO: 230003770 DE 11/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300360180. CNPJ DA SEDE: 19972877000172.
NIRE: 21101993444. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/01/2023.
G. T. DA SILVA FILHO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS: 267
PROC: 16/2026
ASS:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.972.877/0001-72 **MATRIZ**		**28/03/2014**

NOME EMPRESARIAL
G. T. DA SILVA FILHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SISTEMA PRAIF DE AUXILIO FUNERARIO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
96.03-3-02 - Serviços de cremação
96.03-3-03 - Serviços de sepultamento
96.03-3-04 - Serviços de funerárias
96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ODORICO MENDES	**S/N**	**SALA: C;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.690-000	**CENTRO**	**COLINAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 8211-1657

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/03/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/12/2023** às **10:13:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

FOLHAS: 268
PROC: 16/2026
ASS:

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 19.972.877/0001-72 **Inscrição Estadual:** 12.481748-3

Razão Social: G T DA SILVA FILHO

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ODORICO MENDES

Número: S N **Complemento:** SALA: C;

Bairro: CENTRO

Município: COLINAS **UF:** MA

CEP: 65690000 **DDD:** **Telefone:** 82111657

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4789099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
9603399	ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9603303	SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO
9603304	SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
9603302	SERVIÇOS DE CREMAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 14/01/2016

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 05/01/2016 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 02/03/2026

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

FOLHAS: 269
PROC: 16 / 2026
Ass:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G. T. DA SILVA FILHO
CNPJ: 19.972.877/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:07:51 do dia 23/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2026.
Código de controle da certidão: **7BC9.5AAD.57B6.96F6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS: 270
PROC: 16/2026
Ass:

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.972.877/0001-72
Razão Social: G. T. DA SILVA FILHO
Endereço: RUA ODORICO MENDES S/N SALA: C; / CENTRO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

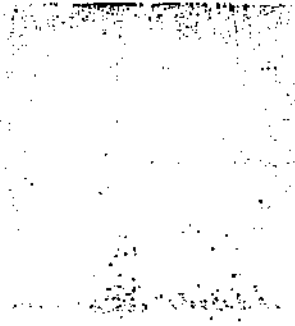
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

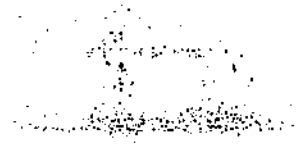
Validade:21/02/2026 a 22/03/2026

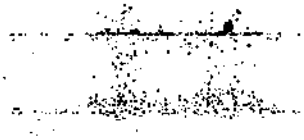
Certificação Número: 2026022103092199244193

Informação obtida em 02/03/2026 13:50:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**









FOLHAS: 271
PROC: 16/2026
Ass:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. T. DA SILVA FILHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.972.877/0001-72
Certidão nº: 75792338/2025
Expedição: 07/12/2025, às 16:07:20
Validade: 05/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G. T. DA SILVA FILHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.972.877/0001-72, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHAS: 272
PROC: 16/2026
Ass:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 027189/26 **Data da** 30/01/2026 22:18:46

Inscrição Estadual: 124817483 **CPF/CNPJ:** 19972877000172

Razão Social: G T DA SILVA FILHO

Endereço: RUA ODORICO MENDES, S N SALA: C; CEP: 65690000 - CENTRO

Telefone: (99)82111657 **Município:** COLINAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/01/2026 22:18:46

FOLHAS: 273
PROC: 16/2026
Ass:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 009392/26 **Data da** 29/01/2026 14:19:37

Inscrição Estadual: 124817483 **CPF/CNPJ:** 19972877000172

Razão Social: G T DA SILVA FILHO

Endereço: RUA ODORICO MENDES, S N SALA: C; CEP: 65690000 - CENTRO

Telefone: (99)82111657 **Município:** COLINAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/01/2026 22:20:36

FOLHAS: 274
PROC: 16/2026
ASS:

PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

16/03/2026 09:37:46
USUÁRIO:SERVIDOR08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 436/2026

AUTENTICAÇÃO:XAQA-CNZS

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **G. T. DA SILVA FILHO**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **19.972.877/0001-72**, situada à **R ODORICO MENDES, S/N SALA: C; CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **14/06/2026**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 16/03/2026.

FOLHAS: 279
PROC: 16/2026

PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

16/03/2026 09:37:27
USUÁRIO:SERVIDOR08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 435/2026

AUTENTICAÇÃO:GRWE-KCG1

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **G. T. DA SILVA FILHO**, Inscrita sob o CNPJ: **19.972.877/0001-72**, situada à **R ODORICO MENDES, S/N SALA: C; CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débido em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **14/06/2026**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 16/03/2026.

FOLHAS: 276
PROC: 16/2026
Ass:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ 06113682000125

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas - MA, CEP: 65690-000

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2026

185/2026

Insc. Municipal
4268

CNPJ
19972877000172

Data da Constituição
28/03/2014

Nome/Razão Social
G. T. DA SILVA FILHO

Denominação Comercial
SISTEMA PRAIF DE AUXILIO FUNERARIO

Natureza Jurídica
EMPRESÁRIO

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4789099-COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividades Secundárias
7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
9603399 - ATIVIDADES FUNERARIAS E SERVICOS RELACIONADOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9603304 - SERVICOS DE FUNERARIAS
9603303 - SERVICOS DE SEPULTAMENTO
9603302 - SERVICOS DE CREMACAO

Data de Início
28/03/2014

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
R ODORICO MENDES

Número
S/N

Complemento
SALA: C;

Quadra

Bairro
CENTRO

Data de Cadastro
08/09/2014

Validade
31/12/2026

Código de Autenticação
7PON-I3RZ

Informações Adicionais

BRUNO PEREIRA DA SILVA
DIR. DE DEPART. DE CADASTRO FISCALIZAÇÃO
E ARRECADAÇÃO TRIBUTARIA
PORTARIA Nº 019/2025

Rogério Lima da Costa
Secretário Mun. de Adm. Geral
Portaria 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, 21/01/2026

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

FOLHAS:	277
PROC:	16/2026
Ass:	

TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Colinas

CERTJUDONE-VUCO - 142026
Código de validação: 8932A51C0F

Número da guia: 26052501002344342.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatei a inexistência** contra**, G. T. DA SILVA FILHO,** inscrito(a) no **CNPJ nº 19.972.877/0001-72,** estabelecida na Rua Odorico Mendes, s/n, sala C ,centro, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Emília Lima Lacerda Varão**, Técnica Judiciária, mat 9183, consultei e digitei, subscrevo e assino

Colinas(MA), 29 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA
Secretário Judicial Substituto em Exercício
1ª Vara de Colinas
Matrícula 118687

Documento assinado. COLINAS, 29/01/2026 11:32 (EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA)

FOLHAS: 278
PROC: 16/2026
Ass: JUCEMA

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12405319609 em 16/04/2024, protocolo 240492994. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	G. T. DA SILVA FILHO
Número de Registro:	21101993444
CNPJ:	19972877000172
Munícipio:	Colinas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05499982333	PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA	PI12364-O
89891180182	GERSON TAVARES DA SILVA FILHO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/04/2024 16:49 SOB Nº 20240492994.
PROTOCOLO: 240492994 DE 15/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405319609. NIRE: 21101993444.
G. T. DA SILVA FILHO

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS: 279
PROC: 16 / 2026
ASS:

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 32 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 32 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma G. T. DA SILVA FILHO , estabelecida no(a) R ODORICO MENDES, nº S/N, SALA: C;, bairro CENTRO, CEP 65690-000, cidade Colinas, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 19.972.877/0001-72 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO sob o nº 21101993444 por despacho de 28/03/2014.

Colinas-MA, 1 de Janeiro de 2023

PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
CONTADOR
05499982333
CRC 12364-O

GERSON TAVARES DA SILVA
EMPRESARIO
CPF: 898.911.801-82

Livro Diário Nº. 7

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C;, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657, NIRE:21101993444, DATA: 28/03/2014

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/01/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
		PAG. CONF. ALUGUEIS REF 01/2023	0001	001	2	1.000,00	
03/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. ALUGUEIS REF 01/2023	0001	001	2		1.000,00
					Totais do dia 03:	**1.000,00**	**1.000,00**
05/01/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		PAG. CONF. AGUA REF 01/2023	0001	001	2	402,50	
05/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. AGUA REF 01/2023	0001	001	2		402,50
05/01/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		PAG. CONF. SALARIOS REF 12/2022	0001	001	3	10.010,00	
05/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. SALARIOS REF 12/2022	0001	001	3		10.010,00
					Totais do dia 05:	**10.412,50**	**10.412,50**
07/01/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		PAG. CONF. FGTS REF 01/2023	0001	001	1	872,46	
07/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. FGTS REF 01/2023	0001	001	1		872,46
					Totais do dia 07:	**872,46**	**872,46**
12/01/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 01/2023	0001	001	1	1.207,50	
12/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 01/2023	0001	001	1		1.207,50
					Totais do dia 12:	**1.207,50**	**1.207,50**
15/01/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 01/2023	0001	001	1	12.075,00	
15/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 01/2023	0001	001	1		12.075,00
					Totais do dia 15:	**12.075,00**	**12.075,00**
18/01/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		PAG. CONF. TELEFONES REF 01/2023	0001	001	1	182,30	
18/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. TELEFONES REF 01/2023	0001	001	1		182,30
					Totais do dia 18:	**182,30**	**182,30**
20/01/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAG. CONF. SIMPLES REF 12/2022	0001	001	1	4.920,00	
20/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. SIMPLES REF 12/2022	0001	001	1		4.920,00
20/01/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAG. CONF. INSS REF 01/2023	0001	001	2	818,00	
20/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. INSS REF 01/2023	0001	001	2		818,00
					Totais do dia 20:	**5.738,00**	**5.738,00**
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		REC CONF. RECEITAS REF 01/2023	0001	001	1	80.500,00	
31/01/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		REC CONF. RECEITAS REF 01/2023	0001	001	1		80.500,00
31/01/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		VLR APROP. SIMPLES REF 01/2023	0001	001	2	7.245,00	
31/01/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		VLR APROP. SIMPLES REF 01/2023	0001	001	2		7.245,00
31/01/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS REF 01/2023	0001	001	3	32.200,00	

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C;, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657, NIRE:21101993444, DATA: 28/03/2014

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS REF 01/2023	0001	001	3		32.200,00
31/01/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		PAG. CONF. FOLHA REF 01/2023	0001	001	4	14.489,07	
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. FOLHA REF 01/2023	0001	001	4		14.489,07
31/01/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		VLR APROP. INSS REF 01/2023	0001	001	5	1.174,79	
31/01/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		VLR APROP. INSS REF 01/2023	0001	001	5		1.174,79
31/01/2023	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		VLR APROP. FGTS REF 01/2023	0001	001	6	1.253,11	
31/01/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		VLR APROP. FGTS REF 01/2023	0001	001	6		1.253,11
					Totais do dia 31:	**136.861,97**	**136.861,97**
					Totais do mês de Janeiro:	**168.349,73**	**168.349,73**
03/02/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
		PAG. CONF. ALUGUEIS REF 02/2023	0001	001	1	1.000,00	
03/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. ALUGUEIS REF 02/2023	0001	001	1		1.000,00
					Totais do dia 03:	**1.000,00**	**1.000,00**
05/02/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		PAG. CONF. AGUA REF 02/2023	0001	001	1	405,00	
05/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. AGUA REF 02/2023	0001	001	1		405,00
					Totais do dia 05:	**405,00**	**405,00**
07/02/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		PAG. CONF. FGTS REF 01/2023	0001	001	1	1.253,29	
07/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. FGTS REF 01/2023	0001	001	1		1.253,29
					Totais do dia 07:	**1.253,29**	**1.253,29**
12/02/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 02/2023	0001	001	1	1.215,00	
12/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 02/2023	0001	001	1		1.215,00
					Totais do dia 12:	**1.215,00**	**1.215,00**
15/02/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 02/2023	0001	001	1	12.150,00	
15/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 02/2023	0001	001	1		12.150,00
					Totais do dia 15:	**12.150,00**	**12.150,00**
18/02/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		PAG. CONF. TELEFONES REF 02/2023	0001	001	1	192,14	
18/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. TELEFONES REF 02/2023	0001	001	1		192,14
					Totais do dia 18:	**192,14**	**192,14**
20/02/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAG. CONF. SIMPLES REF 01/2023	0001	001	2	7.245,00	
20/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. SIMPLES REF 01/2023	0001	001	2		7.245,00
20/02/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAG. CONF. INSS REF 01/2023	0001	001	3	1.174,89	
20/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72 Fortes Contábil
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C;, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657, NIRE:21101993444, DATA: 28/03/2014

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAG. CONF. INSS REF 01/2023	0001	001	3		1.174,89
					Totais do dia 20:	**8.419,89**	**8.419,89**
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		REC CONF. RECEITAS REF 02/2023	0001	001	1	81.000,00	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		REC CONF. RECEITAS REF 02/2023	0001	001	1		81.000,00
28/02/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		VLR APROP. SIMPLES REF 02/2023	0001	001	3	7.290,00	
28/02/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		VLR APROP. SIMPLES REF 02/2023	0001	001	3		7.290,00
28/02/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 02/2023	0001	001	5	32.400,00	
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 02/2023	0001	001	5		32.400,00
28/02/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		PAG. CONF. FOLHA REF 02/2023	0001	001	6	14.489,07	
28/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. FOLHA REF 02/2023	0001	001	6		14.489,07
28/02/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		VLR APROP. INSS REF 02/2023	0001	001	7	1.174,79	
28/02/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		VLR APROP. INSS REF 02/2023	0001	001	7		1.174,79
28/02/2023	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		VLR APROP. FGTS REF 02/2023	0001	001	8	1.253,11	
28/02/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		VLR APROP. FGTS REF 02/2023	0001	001	8		1.253,11
					Totais do dia 28:	**137.606,97**	**137.606,97**
					Totais do mês de Fevereiro:	**162.242,29**	**162.242,29**
03/03/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
		PAG. CONF. ALUGUEIS REF 03/2023	0001	001	1	1.000,00	
03/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. ALUGUEIS REF 03/2023	0001	001	1		1.000,00
					Totais do dia 03:	**1.000,00**	**1.000,00**
05/03/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		PAG. CONF. AGUA REF 03/2023	0001	001	1	400,00	
05/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. AGUA REF 03/2023	0001	001	1		400,00
					Totais do dia 05:	**400,00**	**400,00**
07/03/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		PAG. CONF. FGTS REF 02/2023	0001	001	1	1.253,11	
07/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. FGTS REF 02/2023	0001	001	1		1.253,11
					Totais do dia 07:	**1.253,11**	**1.253,11**
12/03/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 03/2023	0001	001	1	1.200,00	
12/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 03/2023	0001	001	1		1.200,00
					Totais do dia 12:	**1.200,00**	**1.200,00**
15/03/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 03/2023	0001	001	1	12.000,00	
15/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 03/2023	0001	001	1		12.000,00

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C;, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657, NIRE:21101993444, DATA: 28/03/2014

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
					Totais do dia 15:	**12.000,00**	**12.000,00**
18/03/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		PAG. CONF. TELEFONES REF 03/2023	0001	001	1	202,50	
18/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. TELEFONES REF 03/2023	0001	001	1		202,50
					Totais do dia 18:	**202,50**	**202,50**
20/03/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAG. CONF. SIMPLES REF 02/2023	0001	001	1	7.290,00	
20/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. SIMPLES REF 02/2023	0001	001	1		7.290,00
20/03/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAG. CONF. INSS REF 02/2023	0001	001	2	1.174,79	
20/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. INSS REF 02/2023	0001	001	2		1.174,79
					Totais do dia 20:	**8.464,79**	**8.464,79**
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		REC CONF. RECEITAS REF 03/2023	0001	001	2	80.000,00	
31/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		REC CONF. RECEITAS REF 03/2023	0001	001	2		80.000,00
31/03/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		VLR APROP. SIMPLES REF 03/2023	0001	001	3	7.200,00	
31/03/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		VLR APROP. SIMPLES REF 03/2023	0001	001	3		7.200,00
31/03/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 03/2023	0001	001	4	32.000,00	
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 03/2023	0001	001	4		32.000,00
31/03/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		PAG. CONF. FOLHA REF 03/2023	0001	001	5	14.489,07	
31/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. FOLHA REF 03/2023	0001	001	5		14.489,07
31/03/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		VLR APROP. INSS REF 03/2023	0001	001	6	1.174,79	
31/03/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		VLR APROP. INSS REF 03/2023	0001	001	6		1.174,79
31/03/2023	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		VLR APROP. FGTS REF 03/2023	0001	001	7	1.253,11	
31/03/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		VLR APROP. FGTS REF 03/2023	0001	001	7		1.253,11
					Totais do dia 31:	**136.116,97**	**136.116,97**
					Totais do mês de Março:	**160.637,37**	**160.637,37**
03/04/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
		PAG. CONF. ALUGUEIS REF 04/2023	0001	001	1	1.000,00	
03/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. ALUGUEIS REF 04/2023	0001	001	1		1.000,00
					Totais do dia 03:	**1.000,00**	**1.000,00**
05/04/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		PAG. CONF. AGUA REF 04/2023	0001	001	1	407,00	
05/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. AGUA REF 04/2023	0001	001	1		407,00
					Totais do dia 05:	**407,00**	**407,00**
07/04/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		PAG. CONF. FGTS REF 03/2023	0001	001	1	1.253,11	
07/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. FGTS REF 03/2023	0001	001	1		1.253,11
					Totais do dia 07:	**1.253,11**	**1.253,11**

Continua...

FOLHAS: 284
PROC: 16/2026
Ass:

Livro Diário Nº. 7

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C;, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657, NIRE:21101993444, DATA: 28/03/2014

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
12/04/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 04/2023	0001	001	1	1.221,00	
12/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 04/2023	0001	001	1		1.221,00
					Totais do dia 12:	**1.221,00**	**1.221,00**
15/04/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 04/2023	0001	001	1	12.210,00	
15/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 04/2023	0001	001	1		12.210,00
					Totais do dia 15:	**12.210,00**	**12.210,00**
18/04/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		PAG. CONF. TELEFONES REF 04/2023	0001	001	1	156,00	
18/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. TELEFONES REF 04/2023	0001	001	1		156,00
					Totais do dia 18:	**156,00**	**156,00**
20/04/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAG. CONF. SIMPLES REF 03/2023	0001	001	1	7.200,00	
20/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. SIMPLES REF 03/2023	0001	001	1		7.200,00
20/04/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAG. CONF. INSS REF 03/2023	0001	001	2	1.174,79	
20/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. INSS REF 03/2023	0001	001	2		1.174,79
					Totais do dia 20:	**8.374,79**	**8.374,79**
30/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		REC CONF. RECEITAS REF 04/2023	0001	001	1	81.400,00	
30/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		REC CONF. RECEITAS REF 04/2023	0001	001	1		81.400,00
30/04/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		VLR APROP. SIMPLES REF 04/2023	0001	001	2	7.326,00	
30/04/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		VLR APROP. SIMPLES REF 04/2023	0001	001	2		7.326,00
30/04/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 04/2023	0001	001	3	32.556,00	
30/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 04/2023	0001	001	3		32.556,00
30/04/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		PAG. CONF. FOLHA REF 04/2023	0001	001	4	14.489,07	
30/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. FOLHA REF 04/2023	0001	001	4		14.489,07
30/04/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		VLR APROP. INSS REF 04/2023	0001	001	5	1.174,79	
30/04/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		VLR APROP. INSS REF 04/2023	0001	001	5		1.174,79
30/04/2023	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		VLR APROP. FGTS REF 04/2023	0001	001	6	1.253,12	
30/04/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		VLR APROP. FGTS REF 04/2023	0001	001	6		1.253,12
					Totais do dia 30:	**138.198,98**	**138.198,98**
					Totais do mês de Abril:	**162.820,88**	**162.820,88**
03/05/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
		PAG. CONF. ALUGUEIS REF 05/2023	0001	001	1	1.000,00	

Continua...

FOLHAS: 285
PROC: 16/2026
ASS:

Livro Diário Nº. 7

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72 Fortes Contábil
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C;, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657, NIRE:21101993444, DATA: 28/03/2014

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. ALUGUEIS REF 05/2023	0001	001	1		1.000,00
					Totais do dia 03:	**1.000,00**	**1.000,00**
05/05/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		PAG. CONF. AGUA REF 05/2023	0001	001	1	403,00	
05/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. AGUA REF 05/2023	0001	001	1		403,00
					Totais do dia 05:	**403,00**	**403,00**
07/05/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		PAG. CONF. FGTS REF 04/2023	0001	001	1	1.253,12	
07/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. FGTS REF 04/2023	0001	001	1		1.253,12
					Totais do dia 07:	**1.253,12**	**1.253,12**
12/05/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 05/2023	0001	001	1	1.209,00	
12/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 05/2023	0001	001	1		1.209,00
					Totais do dia 12:	**1.209,00**	**1.209,00**
15/05/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 05/2023	0001	001	1	12.090,00	
15/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 05/2023	0001	001	1		12.090,00
					Totais do dia 15:	**12.090,00**	**12.090,00**
18/05/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		PAG. CONF. TELEFONES REF 05/2023	0001	001	1	148,00	
18/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. TELEFONES REF 05/2023	0001	001	1		148,00
					Totais do dia 18:	**148,00**	**148,00**
20/05/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAG. CONF. SIMPLES REF 04/2023	0001	001	1	7.326,00	
20/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. SIMPLES REF 04/2023	0001	001	1		7.326,00
20/05/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAG. CONF. INSS REF 04/2023	0001	001	2	1.179,74	
20/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. INSS REF 04/2023	0001	001	2		1.179,74
					Totais do dia 20:	**8.505,74**	**8.505,74**
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		REC CONF. RECEITAS REF 05/2023	0001	001	1	80.600,00	
31/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		REC CONF. RECEITAS REF 05/2023	0001	001	1		80.600,00
31/05/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		VLR APROP. SIMPLES REF 05/2023	0001	001	2	7.254,00	
31/05/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		VLR APROP. SIMPLES REF 05/2023	0001	001	2		7.254,00
31/05/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 05/2023	0001	001	3	32.240,00	
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 05/2023	0001	001	3		32.240,00
31/05/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		PAG. CONF. FOLHA REF 05/2023	0001	001	4	14.489,07	
31/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

FOLHAS: 286
PROC: 16 / 2026
ASS:

Livro Diário Nº. 7

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C:, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657, NIRE:21101993444, DATA: 28/03/2014

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAG. CONF. FOLHA REF 05/2023	0001	001	4		14.489,07
31/05/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		VLR APROP. INSS REF 05/2023	0001	001	5	1.174,79	
31/05/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		VLR APROP. INSS REF 05/2023	0001	001	5		1.174,79
31/05/2023	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		VLR APROP. FGTS REF 05/2023	0001	001	6	1.253,11	
31/05/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		VLR APROP. FGTS REF 05/2023	0001	001	6		1.253,11
					Totais do dia 31:	**137.010,97**	**137.010,97**
					Totais do mês de Maio:	**161.619,83**	**161.619,83**
03/06/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
		PAG. CONF. ALUGUEIS REF 06/2023	0001	001	1	1.000,00	
03/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. ALUGUEIS REF 06/2023	0001	001	1		1.000,00
					Totais do dia 03:	**1.000,00**	**1.000,00**
05/06/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		PAG. CONF. AGUA REF 06/2023	0001	001	1	407,50	
05/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. AGUA REF 06/2023	0001	001	1		407,50
					Totais do dia 05:	**407,50**	**407,50**
07/06/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		PAG. CONF. FGTS REF 05/2023	0001	001	1	1.253,11	
07/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. FGTS REF 05/2023	0001	001	1		1.253,11
					Totais do dia 07:	**1.253,11**	**1.253,11**
12/06/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 06/2023	0001	001	1	1.222,50	
12/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 06/2023	0001	001	1		1.222,50
					Totais do dia 12:	**1.222,50**	**1.222,50**
15/06/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 06/2023	0001	001	1	12.225,00	
15/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 06/2023	0001	001	1		12.225,00
					Totais do dia 15:	**12.225,00**	**12.225,00**
18/06/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		PAG. CONF. TELEFONES REF 06/2023	0001	001	1	214,00	
18/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. TELEFONES REF 06/2023	0001	001	1		214,00
					Totais do dia 18:	**214,00**	**214,00**
20/06/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAG. CONF. SIMPLES REF 05/2023	0001	001	1	7.254,00	
20/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. SIMPLES REF 05/2023	0001	001	1		7.254,00
20/06/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAG. CONF. INSS REF 05/2023	0001	001	2	1.174,79	
20/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. INSS REF 05/2023	0001	001	2		1.174,79
					Totais do dia 20:	**8.428,79**	**8.428,79**
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		REC CONF. RECEITAS REF 06/2023	0001	001	1	81.500,00	
30/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		REC CONF. RECEITAS REF 06/2023	0001	001	1		81.500,00

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C;, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657, NIRE:21101993444, DATA: 28/03/2014

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/06/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		VLR APROP. SIMPLES REF 06/2023	0001	001	2	7.335,00	
30/06/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		VLR APROP. SIMPLES REF 06/2023	0001	001	2		7.335,00
30/06/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 06/2023	0001	001	3	32.600,00	
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 06/2023	0001	001	3		32.600,00
30/06/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		PAG. CONF. FOLHA REF 06/2023	0001	001	4	14.489,07	
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. FOLHA REF 06/2023	0001	001	4		14.489,07
30/06/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		VLR APROP. INSS REF 06/2023	0001	001	5	1.174,79	
30/06/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		VLR APROP. INSS REF 06/2023	0001	001	5		1.174,79
30/06/2023	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		VLR APROP. FGTS REF 06/2023	0001	001	6	1.253,11	
30/06/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		VLR APROP. FGTS REF 06/2023	0001	001	6		1.253,11
					Totais do dia 30:	**138.351,97**	**138.351,97**
					Totais do mês de Junho:	**163.102,87**	**163.102,87**
03/07/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
		PAG. CONF. ALUGUEIS REF 07/2023	0001	001	1	1.000,00	
03/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. ALUGUEIS REF 07/2023	0001	001	1		1.000,00
					Totais do dia 03:	**1.000,00**	**1.000,00**
05/07/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		PAG. CONF. AGUA REF 07/2023	0001	001	1	410,00	
05/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. AGUA REF 07/2023	0001	001	1		410,00
					Totais do dia 05:	**410,00**	**410,00**
07/07/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		PAG. CONF. FGTS REF 06/2023	0001	001	1	1.253,11	
07/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. FGTS REF 06/2023	0001	001	1		1.253,11
					Totais do dia 07:	**1.253,11**	**1.253,11**
12/07/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 07/2023	0001	001	1	1.230,00	
12/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 07/2023	0001	001	1		1.230,00
					Totais do dia 12:	**1.230,00**	**1.230,00**
15/07/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 07/2023	0001	001	1	12.300,00	
15/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 07/2023	0001	001	1		12.300,00
					Totais do dia 15:	**12.300,00**	**12.300,00**
18/07/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		PAG. CONF. TELEFONES REF 07/2023	0001	001	1	264,00	
18/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. TELEFONES REF 07/2023	0001	001	1		264,00
					Totais do dia 18:	**264,00**	**264,00**

Continua...

FOLHAS: 288
PROC: 16 / 2026
ASS:

Livro Diário Nº. 7

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C;, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657, NIRE:21101993444, DATA: 28/03/2014

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/07/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAG. CONF. SIMPLES REF 06/2023	0001	001	1	7.335,00	
20/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. SIMPLES REF 06/2023	0001	001	1		7.335,00
20/07/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAG. CONF. INSS REF 06/2023	0001	001	2	1.174,79	
20/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. INSS REF 06/2023	0001	001	2		1.174,79
					Totais do dia 20:	**8.509,79**	**8.509,79**
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		REC CONF. RECEITAS REF 07/2023	0001	001	1	82.000,00	
31/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		REC CONF. RECEITAS REF 07/2023	0001	001	1		82.000,00
31/07/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		VLR APROP. SIMPLES REF 07/2023	0001	001	2	7.380,00	
31/07/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		VLR APROP. SIMPLES REF 07/2023	0001	001	2		7.380,00
31/07/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 07/2023	0001	001	3	32.800,00	
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 07/2023	0001	001	3		32.800,00
31/07/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		PAG. CONF. FOLHA REF 07/2023	0001	001	4	14.489,07	
31/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. FOLHA REF 07/2023	0001	001	4		14.489,07
31/07/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		VLR APROP. INSS REF 07/2023	0001	001	5	1.174,79	
31/07/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		VLR APROP. INSS REF 07/2023	0001	001	5		1.174,79
31/07/2023	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		VLR APROP. FGTS REF 07/2023	0001	001	6	1.253,11	
31/07/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		VLR APROP. FGTS REF 07/2023	0001	001	6		1.253,11
					Totais do dia 31:	**139.096,97**	**139.096,97**
					Totais do mês de Julho:	**164.063,87**	**164.063,87**
03/08/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
		PAG. CONF. ALUGUEIS REF 08/2023	0001	001	1	1.000,00	
03/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. ALUGUEIS REF 08/2023	0001	001	1		1.000,00
					Totais do dia 03:	**1.000,00**	**1.000,00**
05/08/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		PAG. CONF. AGUA REF 08/2023	0001	001	1	407,50	
05/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. AGUA REF 08/2023	0001	001	1		407,50
					Totais do dia 05:	**407,50**	**407,50**
07/08/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		PAG. CONF. FGTS REF 07/2023	0001	001	1	1.253,11	
07/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. FGTS REF 07/2023	0001	001	1		1.253,11
					Totais do dia 07:	**1.253,11**	**1.253,11**
12/08/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 08/2023	0001	001	1	1.222,50	
12/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 08/2023	0001	001	1		1.222,50

Continua...

FOLHAS: 289
PROC: 16/2026
ASS:

Livro Diário Nº. 7

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72 Fortes Contábil
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C;, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657, NIRE:21101993444, DATA: 28/03/2014

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
					Totais do dia 12:	**1.222,50**	**1.222,50**
15/08/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 08/2023	0001	001	1	12.225,00	
15/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 08/2023	0001	001	1		12.225,00
					Totais do dia 15:	**12.225,00**	**12.225,00**
18/08/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		PAG. CONF. TELEFONES REF 08/2023	0001	001	1	224,00	
18/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. TELEFONES REF 08/2023	0001	001	1		224,00
					Totais do dia 18:	**224,00**	**224,00**
20/08/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAG. CONF. SIMPLES REF 07/2023	0001	001	1	7.380,00	
20/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. SIMPLES REF 07/2023	0001	001	1		7.380,00
20/08/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAG. CONF. INSS REF 07/2023	0001	001	2	1.174,79	
20/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. INSS REF 07/2023	0001	001	2		1.174,79
					Totais do dia 20:	**8.554,79**	**8.554,79**
31/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		REC CONF. RECEITAS REF 08/2023	0001	001	1	81.500,00	
31/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		REC CONF. RECEITAS REF 08/2023	0001	001	1		81.500,00
31/08/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		VLR APROP. SIMPLES REF 08/2023	0001	001	2	7.335,00	
31/08/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		VLR APROP. SIMPLES REF 08/2023	0001	001	2		7.335,00
31/08/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 08/2023	0001	001	3	32.600,00	
31/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 08/2023	0001	001	3		32.600,00
31/08/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		PAG. CONF. FOLHA REF 08/2023	0001	001	4	14.489,07	
31/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. FOLHA REF 08/2023	0001	001	4		14.489,07
31/08/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		VLR APROP. INSS REF 08/2023	0001	001	6	1.174,79	
31/08/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		VLR APROP. INSS REF 08/2023	0001	001	6		1.174,79
31/08/2023	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		VLR APROP. FGTS REF 08/2023	0001	001	7	1.253,11	
31/08/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		VLR APROP. FGTS REF 08/2023	0001	001	7		1.253,11
					Totais do dia 31:	**138.351,97**	**138.351,97**
					Totais do mês de Agosto:	**163.238,87**	**163.238,87**
03/09/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
		PAG. CONF. ALUGUEIS REF 09/2023	0001	001	1	1.000,00	
03/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. ALUGUEIS REF 09/2023	0001	001	1		1.000,00
					Totais do dia 03:	**1.000,00**	**1.000,00**
05/09/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		PAG. CONF. AGUA REF 09/2023	0001	001	1	400,00	
05/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C;, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657, NIRE:21101993444, DATA: 28/03/2014

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAG. CONF. AGUA REF 09/2023	0001	001	1		400,00
					Totais do dia 05:	**400,00**	**400,00**
07/09/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		PAG. CONF. FGTS REF 08/2023	0001	001	1	1.253,11	
07/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. FGTS REF 08/2023	0001	001	1		1.253,11
					Totais do dia 07:	**1.253,11**	**1.253,11**
12/09/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 09/2023	0001	001	1	1.200,00	
12/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 09/2023	0001	001	1		1.200,00
					Totais do dia 12:	**1.200,00**	**1.200,00**
15/09/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 09/2023	0001	001	1	12.000,00	
15/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 09/2023	0001	001	1		12.000,00
					Totais do dia 15:	**12.000,00**	**12.000,00**
18/09/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		PAG. CONF. TELEFONES REF 09/2023	0001	001	1	184,00	
18/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. TELEFONES REF 09/2023	0001	001	1		184,00
					Totais do dia 18:	**184,00**	**184,00**
20/09/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAG. CONF. SIMPLES REF 08/2023	0001	001	1	7.335,00	
20/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. SIMPLES REF 08/2023	0001	001	1		7.335,00
20/09/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAG. CONF. INSS REF 08/2023	0001	001	2	1.174,79	
20/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. INSS REF 08/2023	0001	001	2		1.174,79
					Totais do dia 20:	**8.509,79**	**8.509,79**
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		REC CONF. RECEITAS REF 09/2023	0001	001	1	80.000,00	
30/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		REC CONF. RECEITAS REF 09/2023	0001	001	1		80.000,00
30/09/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		VLR APROP. SIMPLES REF 09/2023	0001	001	2	7.200,00	
30/09/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		VLR APROP. SIMPLES REF 09/2023	0001	001	2		7.200,00
30/09/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 09/2023	0001	001	3	32.000,00	
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 09/2023	0001	001	3		32.000,00
30/09/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		PAG. CONF. FOLHA REF 09/2023	0001	001	5	14.489,07	
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. FOLHA REF 09/2023	0001	001	5		14.489,07
30/09/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		VLR APROP. INSS REF 09/2023	0001	001	6	1.174,79	
30/09/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		VLR APROP. INSS REF 09/2023	0001	001	6		1.174,79
30/09/2023	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						

Continua...

FOLHAS: 291
PROC: 16/2026
ASS:

Livro Diário Nº. 7

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C;, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657, NIRE:21101993444, DATA: 28/03/2014

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR APROP. FGTS REF 09/2023	0001	001	7	1.253,11	
30/09/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		VLR APROP. FGTS REF 09/2023	0001	001	7		1.253,11
					Totais do dia 30:	**136.116,97**	**136.116,97**
					Totais do mês de Setembro:	**160.663,87**	**160.663,87**
03/10/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
		PAG. CONF. ALUGUEIS REF 10/2023	0001	001	1	1.000,00	
03/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. ALUGUEIS REF 10/2023	0001	001	1		1.000,00
					Totais do dia 03:	**1.000,00**	**1.000,00**
05/10/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		PAG. CONF. AGUA REF 10/2023	0001	001	1	395,00	
05/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. AGUA REF 10/2023	0001	001	1		395,00
					Totais do dia 05:	**395,00**	**395,00**
07/10/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		PAG. CONF. FGTS REF 09/2023	0001	001	1	1.253,11	
07/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. FGTS REF 09/2023	0001	001	1		1.253,11
					Totais do dia 07:	**1.253,11**	**1.253,11**
12/10/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 10/2023	0001	001	1	1.185,00	
12/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 10/2023	0001	001	1		1.185,00
					Totais do dia 12:	**1.185,00**	**1.185,00**
15/10/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 10/2023	0001	001	1	11.850,00	
15/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 10/2023	0001	001	1		11.850,00
					Totais do dia 15:	**11.850,00**	**11.850,00**
18/10/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		PAG. CONF. TELEFONES REF 10/2023	0001	001	1	175,00	
18/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. TELEFONES REF 10/2023	0001	001	1		175,00
					Totais do dia 18:	**175,00**	**175,00**
20/10/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAG. CONF. SIMPLES REF 09/2023	0001	001	1	7.200,00	
20/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. SIMPLES REF 09/2023	0001	001	1		7.200,00
20/10/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAG. CONF. INSS REF 09/2023	0001	001	2	1.174,79	
20/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. INSS REF 09/2023	0001	001	2		1.174,79
					Totais do dia 20:	**8.374,79**	**8.374,79**
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		REC CONF. RECEITAS REF 10/2023	0001	001	1	79.000,00	
31/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		REC CONF. RECEITAS REF 10/2023	0001	001	1		79.000,00
31/10/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		VLR APROP. SIMPLES REF 10/2023	0001	001	2	7.110,00	
31/10/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		VLR APROP. SIMPLES REF 10/2023	0001	001	2		7.110,00
31/10/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						

Continua...

FOLHAS: 297
PROC: 16/2026
ASS:

Livro Diário Nº. 7

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C;, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657, NIRE:21101993444, DATA: 28/03/2014

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 10/2023	0001	001	3	31.600,00	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 10/2023	0001	001	3		31.600,00
31/10/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		PAG. CONF. FOLHA REF 10/2023	0001	001	4	14.489,07	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. FOLHA REF 10/2023	0001	001	4		14.489,07
31/10/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		VLR APROP. INSS REF 10/2023	0001	001	5	1.174,79	
31/10/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		VLR APROP. INSS REF 10/2023	0001	001	5		1.174,79
31/10/2023	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		VLR APROP. FGTS REF 10/2023	0001	001	6	1.253,11	
31/10/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		VLR APROP. FGTS REF 10/2023	0001	001	6		1.253,11
					Totais do dia 31:	**134.626,97**	**134.626,97**
					Totais do mês de Outubro:	**158.859,87**	**158.859,87**
03/11/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
		PAG. CONF. ALUGUEIS REF 11/2023	0001	001	1	1.000,00	
03/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. ALUGUEIS REF 11/2023	0001	001	1		1.000,00
					Totais do dia 03:	**1.000,00**	**1.000,00**
05/11/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		PAG. CONF. AGUA REF 11/2023	0001	001	1	406,50	
05/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. AGUA REF 11/2023	0001	001	1		406,50
					Totais do dia 05:	**406,50**	**406,50**
07/11/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		PAG. CONF. FGTS REF 10/2023	0001	001	1	1.253,11	
07/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. FGTS REF 10/2023	0001	001	1		1.253,11
					Totais do dia 07:	**1.253,11**	**1.253,11**
12/11/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 11/2023	0001	001	1	1.219,50	
12/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 11/2023	0001	001	1		1.219,50
					Totais do dia 12:	**1.219,50**	**1.219,50**
15/11/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 11/2023	0001	001	1	12.195,00	
15/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 11/2023	0001	001	1		12.195,00
					Totais do dia 15:	**12.195,00**	**12.195,00**
18/11/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		PAG. CONF. TELEFONES REF 11/2023	0001	001	1	195,00	
18/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. TELEFONES REF 11/2023	0001	001	1		195,00
					Totais do dia 18:	**195,00**	**195,00**
20/11/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAG. CONF. SIMPLES REF 10/2023	0001	001	1	7.110,00	
20/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. SIMPLES REF 10/2023	0001	001	1		7.110,00
20/11/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72 Fortes Contábil
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C;, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657, NIRE:21101993444, DATA: 28/03/2014

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAG. CONF. INSS REF 10/2023	0001	001	2	1.174,79	
20/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. INSS REF 10/2023	0001	001	2		1.174,79
					Totais do dia 20:	**8.284,79**	**8.284,79**
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		REC CONF. RECEITAS REF 11/2023	0001	001	1	81.300,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		REC CONF. RECEITAS REF 11/2023	0001	001	1		81.300,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		VLR APROP. SIMPLES REF 11/2023	0001	001	2	7.317,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		VLR APROP. SIMPLES REF 11/2023	0001	001	2		7.317,00
30/11/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 11/2023	0001	001	3	32.520,00	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 11/2023	0001	001	3		32.520,00
30/11/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		PAG. CONF. FOLHA REF 11/2023	0001	001	4	14.489,07	
30/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. FOLHA REF 11/2023	0001	001	4		14.489,07
30/11/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		VLR APROP. INSS REF 11/2023	0001	001	5	1.174,79	
30/11/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		VLR APROP. INSS REF 11/2023	0001	001	5		1.174,79
30/11/2023	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		VLR APROP. FGTS REF 11/2023	0001	001	6	1.253,11	
30/11/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		VLR APROP. FGTS REF 11/2023	0001	001	6		1.253,11
					Totais do dia 30:	**138.053,97**	**138.053,97**
					Totais do mês de Novembro:	**162.607,87**	**162.607,87**
03/12/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
		PAG. CONF. ALUGUEIS REF 12/2023	0001	001	1	1.000,00	
03/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. ALUGUEIS REF 12/2023	0001	001	1		1.000,00
					Totais do dia 03:	**1.000,00**	**1.000,00**
05/12/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		PAG. CONF. AGUA REF 12/2023	0001	001	1	390,26	
05/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. AGUA REF 12/2023	0001	001	1		390,26
					Totais do dia 05:	**390,26**	**390,26**
07/12/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		PAG. CONF. FGTS REF 11/2023	0001	001	1	1.253,11	
07/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. FGTS REF 11/2023	0001	001	1		1.253,11
					Totais do dia 07:	**1.253,11**	**1.253,11**
12/12/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 12/2023	0001	001	1	1.170,77	
12/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 12/2023	0001	001	1		1.170,77
					Totais do dia 12:	**1.170,77**	**1.170,77**
15/12/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 12/2023	0001	001	1	11.707,74	
15/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C;, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657, NIRE:21101993444, DATA: 28/03/2014

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 12/2023	0001	001	1		11.707,74
					Totais do dia 15:	**11.707,74**	**11.707,74**
18/12/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		PAG. CONF. TELEFONES REF 12/2023	0001	001	1	114,00	
18/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. TELEFONES REF 12/2023	0001	001	1		114,00
					Totais do dia 18:	**114,00**	**114,00**
20/12/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAG. CONF. SIMPLES REF 11/2023	0001	001	1	7.317,00	
20/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. SIMPLES REF 11/2023	0001	001	1		7.317,00
20/12/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAG. CONF. INSS REF 11/2023	0001	001	3	1.169,84	
20/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. INSS REF 11/2023	0001	001	3		1.169,84
					Totais do dia 20:	**8.486,84**	**8.486,84**
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		REC CONF. RECEITAS REF 12/2023	0001	001	1	78.051,59	
31/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		REC CONF. RECEITAS REF 12/2023	0001	001	1		78.051,59
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		VLR APROP. SIMPLES REF 12/2023	0001	001	3	7.024,64	
31/12/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		VLR APROP. SIMPLES REF 12/2023	0001	001	3		7.024,64
31/12/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 12/2023	0001	001	4	31.220,64	
31/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. CUSTO DOS SERVICOS REF 12/2023	0001	001	4		31.220,64
31/12/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		VLR REF. FOLHA REF 12/2023	0001	001	5	14.489,07	
31/12/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		VLR REF. FOLHA REF 12/2023	0001	001	5		14.489,07
31/12/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		VLR APROP. INSS REF 12/2023	0001	001	6	1.174,79	
31/12/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		VLR APROP. INSS REF 12/2023	0001	001	6		1.174,79
31/12/2023	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		VLR APROP. FGTS REF 12/2023	0001	001	7	1.253,11	
31/12/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		VLR APROP. FGTS REF 12/2023	0001	001	7		1.253,11
31/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	8	966.851,59	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	8	2.250,94	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	8	4.834,26	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	8	12.000,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	8	14.502,77	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	8	15.037,33	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	8	87.016,64	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						

Continua...

Livro Diário Nº. 7

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C;, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657, NIRE:21101993444, DATA: 28/03/2014

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	8	111.478,95	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	8	145.027,74	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	8	187.966,32	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	8	386.736,64	
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		VLR REF. LUCRO DO PERIODO	0001	001	8		111.478,95
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	8		87.016,64
31/12/2023	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	8		15.037,33
31/12/2023	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	8		187.966,32
31/12/2023	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
		VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	8		12.000,00
31/12/2023	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	8		386.736,64
31/12/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	8		145.027,74
31/12/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	8		14.502,77
31/12/2023	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	8		4.834,26
31/12/2023	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	8		2.250,94
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		VLR REF. APURACAO DO EXERCICIO	0001	001	8		966.851,59
					Totais do dia 31:	**2.066.917,02**	**2.066.917,02**
					Totais do mês de Dezembro:	**2.091.039,74**	**2.091.039,74**

Fim

FOLHAS: 296
PROC: 16/2026
Ass:

Balanço Patrimonial

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72 Fortes Contábil
Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C;, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657
NIRE: 21101993444 - Data: 28/03/2014

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	698.497,26 D
1.01	Ativo Circulante	650.187,26 D
1.01.01	Disponibilidades	599.217,01 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	599.217,01 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	599.217,01 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	599.217,01 D
1.01.03	Clientes	34.570,25 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	34.570,25 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	34.570,25 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	34.570,25 D
1.01.15	Estoques	16.400,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	16.400,00 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	16.400,00 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	16.400,00 D
1.07	Ativo não Circulante	48.310,00 D
1.07.04	Imobilizado	48.310,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	54.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	54.000,00 D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções	42.600,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	11.400,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	5.690,00 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	5.690,00 C
1.07.04.21.01.0001	Depreciação Acumulada	5.690,00 C
2	*** Passivo ***	698.497,26 C
2.01	Passivo Circulante	127.841,61 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	127.841,61 C
2.01.01.01	Fornecedores	103.900,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	103.900,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	103.900,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	23.941,61 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	16.916,97 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	1.174,79 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	1.253,11 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	14.489,07 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	7.024,64 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	7.024,64 C
2.07	Patrimônio Líquido	570.655,65 C
2.07.01	Capital Realizado	40.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	40.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	40.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	40.000,00 C

Continua...

FOLHAS: 297
PROC: 16/2026
ASS:

Balanço Patrimonial

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72 Fortes Contábil
Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C;, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657
NIRE: 21101993444 - Data: 28/03/2014

Conta	Descrição	31/12/2023
2.07.04	Reservas	6.600,00 C
2.07.04.01	Reservas	6.600,00 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	6.600,00 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	3.000,00 C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	3.600,00 C
2.07.07	Outras Contas	524.055,65 C
2.07.07.01	Outras Contas	524.055,65 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	524.055,65 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	524.055,65 C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 698.497,26 (Seiscentos e Noventa e Oito Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos) .
Declaro que todos os valores constantes nessa declaração correspondem a verdade e nos responsabilizamos por eles.

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2023

PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
CONTADOR
05499982333
CRC 12364-O

GERSON TAVARES DA SILVA
EMPRESARIO
CPF: 898.911.801-82

Fim

FOLHAS: 298
PROC: 16/2026
ASS:

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72
NIRE: 21101993444 - Data: 28/03/2014
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C;, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	966.851,59
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	966.851,59
010.01.03	Vendas de Serviços	966.851,59
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	966.851,59
(-) 020	Deduções da Receita	87.016,64
020.01	Impostos Faturados	87.016,64
020.01.05	Simples	87.016,64
3.01.01.01.03.0007	Simples	87.016,64
(=) 030	Receita Liquida	879.834,95
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	601.740,29
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	215.003,65
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos	215.003,65
3.01.01.03.02.0012	FGTS	15.037,33
3.01.01.03.02.0040	Ordenados, Salários e Gratificações	187.966,32
3.01.01.03.02.0052	Aluguéis	12.000,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	386.736,64
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos	386.736,64
3.01.01.03.05.0001	Custo dos Serviços Vendidos	386.736,64
(=) 060	Lucro Bruto	278.094,66
(-) 070	Despesas Operacionais	166.615,71
070.01	Despesas Administrativas	166.615,71
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	166.615,71
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	145.027,74
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	14.502,77
3.01.01.07.01.0049	Água	4.834,26
3.01.01.07.01.0050	Telefones	2.250,94
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	111.478,95
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	111.478,95
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	111.478,95

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2023

PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
CONTADOR
05499982333
CRC 12364-O

GERSON TAVARES DA SILVA
EMPRESARIO
CPF: 898.911.801-82

Fim

FOLHA: 21

FOLHAS: 299

PROC: 16/2026

Ass:

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

CNPJ: 19.972.877/0001-72

G. T. DA SILVA FILHO - ME

NIRE: 21101993444 DATA DO REGISTRO: 28/03/2014

END:RUA ODORICO MENDES, SALA C, Nº SN, BAIRRO: CENTRO CEP:65.690-000, COLINAS - MA

PERIODO DE MOVIENTAÇÃO: 01/01/2023 A 31/12/2023

SOB AS PENAS DE LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DO LIVRO DIÁRIO Nº 07.

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL: AC + ANC/PC+PNC= 698.497,26/127.841,61 = **5,46**

INDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE: AC/PC= 650.187,26/127.841,61 = **5,08**

ENDIVIDAMENTO:PC+PNC/AT = 127.841,61 /698.497,26= **0,18**

INDICES DE SOLVENCIA GERAL: ATIVO/PC + PNC = 698.497,26/127.841,61 = **5,46**

COLINAS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

GERSON TAVARES DA SILVA

EMPRESARIO

CPF: 898.911.801-82

PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

CONTADOR

054.999.823-33 CRC 12.364-O

Plano de Contas

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** Ativo ***			X		Devedora
1.01	Ativo Circulante			X		Devedora
1.01.01	Disponibilidades			X		Devedora
1.01.01.01	Numerários em Espécie			X		Devedora
1.01.01.01.01	Caixa Geral			X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	1	X	X		Devedora
1.01.01.02	Bancos			X		Devedora
1.01.01.02.01	Contas Correntes			X		Devedora
1.01.01.03	Recursos no Exterior Decorrentes de Exportação			X		Devedora
1.01.01.07	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais interno			X		Devedora
1.01.01.07.02	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Externo			X		Devedora
1.01.01.11	Outras			X		Devedora
1.01.03	Clientes			X		Devedora
1.01.03.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Clientes Diversos	2	X	X		Devedora
1.01.03.02	Clientes Internacionais			X		Devedora
1.01.03.02.01	Duplicatas a Receber			X		Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Clientes Diversos	3	X	X		Devedora
1.01.05	Créditos			X		Devedora
1.01.05.01	Créditos com Terceiros			X		Devedora
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores			X		Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Fornecedores Diversos	4	X	X		Devedora
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários			X		Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X	X		Devedora
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPI a Recuperar	11	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	14	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	16	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	18	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0011-3	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negat	20	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	21	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X	X		Devedora
1.01.05.01.07	Antecipações a Recuperar			X		Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Familia	23	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	24	X	X		Devedora
1.01.05.01.09	Outras			X		Devedora
1.01.15	Estoques			X		Devedora
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios			X		Devedora
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias			X		Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	X	X		Devedora
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais			X		Devedora
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas	26	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários	27	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0003-6	Materiais de Embalagem	28	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0004-4	Combustíveis	29	X	X		Devedora
1.01.15.01.03	Estoques de Produtos em Elaboração			X		Devedora
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	30	X	X		Devedora

Continua...

FOLHAS: 301
PROC: 16/2026
ASS:

Plano de Contas

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados			X		Devedora
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados	31	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	32	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venc			X		Devedora
1.01.15.05	Estoques em Poder de Terceiros			X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	37	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado	38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	39	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Clientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos	41	X	X		Devedora
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativ:			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	42	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	43	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	45	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	46	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras	47	X	X		Credora
1.07.01	Investimentos			X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora
1.07.01.03	Outros Investimentos			X		Devedora
1.07.01.04	Ágios em Investimentos			X		Devedora
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991			X		Devedora
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentc			X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.04	Imobilizado			X		Devedora
1.07.04.01	Bens em Operação			X		Devedora

Continua...

Plano de Contas

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviç			X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações	54	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves	55	X	X		Devedora
1.07.04.03	Recursos Minerais			X		Devedora
1.07.04.05	Florestamento e Reflorestamento			X		Devedora
1.07.04.07	Direitos Contratuais de Exploração de Florestas			X		Devedora
1.07.04.10	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991			X		Devedora
1.07.04.11	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento			X		Devedora
1.07.04.15	Bens Arrendados			X		Devedora
1.07.04.19	Outras Imobilizações			X		Devedora
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Credora
1.07.04.21.01.0001-1	Depreciação Acumulada	358	X	X		Credora
1.07.04.21.02	(-) Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação Serviç			X		Credora
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.05	Intangível			X		Devedora
1.07.05.01	Concessões			X		Devedora
1.07.05.03	Marcas e Patentes			X		Devedora
1.07.05.05	Direitos Autorais			X		Devedora
1.07.05.07	Fundo de Comércio			X		Devedora
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador			X		Devedora
1.07.05.11	Franquias			X		Devedora
1.07.05.13	Desenvolvimento de Produtos			X		Devedora
1.07.05.15	Outras			X		Devedora
1.07.05.20	(-) Amortização do Intangível			X		Credora
1.07.05.21	(-) Outras Contas Redutoras do Intangível			X		Credora
1.07.07	Diferido			X		Devedora
1.07.07.01	Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais			X		Devedora
1.07.07.02	Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas			X		Devedora
1.07.07.03	Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis			X		Devedora
1.07.07.04	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991			X		Devedora
1.07.07.05	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.06	(-) Amortização do Diferido			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	Passivo Circulante			X		Credora
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo			X		Credora
2.01.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos	56	X	X		Credora
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	65	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora

Continua...

FOLHAS: 303
PROC: 16/2026
Ass:

Plano de Contas

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPI a Recolher	70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	72	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	73	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	77	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simples a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	81	X	X		Credora
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacion			X		Credora
2.01.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Curto Prazo - Sist. Financ. Nacional			X		Credora
2.01.01.07.03	Financiamentos a Curto Prazo - Outros			X		Credora
2.01.01.07.04	Financiamentos a Curto Prazo - Exterior			X		Credora
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exteri			X		Credora
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	X	X		Credora
2.01.01.11	Debêntures			X		Credora
2.01.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.01.01.17.01	Outras Obrigações			X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínio a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	89	X	X		Credora
2.01.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.01.01.21	Provisões			X		Credora
2.01.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.01.01.27	Dividendos Propostos ou Lucros Creditados			X		Credora
2.01.01.27.01	Dividendos a Pagar			X		Credora
2.03	Passivo não Circulante			X		Credora
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo			X		Credora
2.03.01.01	Fornecedores			X		Credora
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias			X		Credora
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	98	X	X		Credora

Continua...

Plano de Contas

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credora
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos			X		Credora
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacior			X		Credora
2.03.01.07.02	Arrend. Merc. (Financ.) Longo Prazo - Sist. Financ. Nacion			X		Credora
2.03.01.07.03	Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros			X		Credora
2.03.01.07.04	Financiamentos a Longo Prazo - Exterior			X		Credora
2.03.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Longo Prazo - Exter			X		Credora
2.03.01.09	Adiantamento de Clientes			X		Credora
2.03.01.09.01	Clientes Nacionais			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	X	X		Credora
2.03.01.11	Debêntures			X		Credora
2.03.01.13	Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores			X		Credora
2.03.01.15	Créditos de Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas			X		Credora
2.03.01.17	Outras Contas			X		Credora
2.03.01.19	Doações e Subvenções para Investimentos			X		Credora
2.03.01.21	Provisões			X		Credora
2.03.01.21.01	Provisões de Natureza Fiscal			X		Credora
2.03.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista			X		Credora
2.03.01.21.03	Provisões de Natureza Cível			X		Credora
2.03.01.24	(-) Contas Retificadoras			X		Devedora
2.03.02	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.01	Receitas Diferidas			X		Credora
2.03.02.01.02	(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas			X		Devedora
2.07	Patrimônio Líquido			X		Credora
2.07.01	Capital Realizado			X		Credora
2.07.01.01	Capital Social			X		Credora
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	102	X	X		Devedora
2.07.01.01.02	Capital Social de Domiciliados e Residentes no Exterior			X		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exteric	103	X	X		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior	104	X	X		Devedora
2.07.04	Reservas			X		Credora
2.07.04.01	Reservas			X		Credora
2.07.04.01.01	Reservas de Capital			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	105	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	106	X	X		Credora
2.07.04.01.02	Reservas de Reavaliação			X		Credora
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Invest	110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	X	X		Credora
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	Outras Reservas			X		Credora
2.07.05	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial			X		Credora
2.07.05.01.00	Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) Ajustes às Normas Internacionais de Contabilidade			X		Devedora
2.07.07	Outras Contas			X		-
2.07.07.01	Outras Contas			X		-
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembl	113	X	X		Credora
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) Ações em Tesouraria			X		Devedora

Continua...

Plano de Contas

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.07.07.01.04	Outras			X		-
3	Resultado Liquido do Periodo					-
3.01	Result Liq do Periodo Antes do IRPJ e da CSLL					-
3.01.01	Resultado Operacional					-
3.01.01.01	Receita Líquida					Credora
3.01.01.01.01	Receita Bruta					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	115	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espe	116	X			Credora
3.01.01.01.01.0003-0	Receita de Exportação de Serviços	117	X			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Pró	118	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	120	X			Credora
3.01.01.01.01.0007-3	Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	121	X			Credora
3.01.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	122	X			Credora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI	123	X			Devedora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Credora
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta					Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicio	125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviç	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simples	131	X			Devedora
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos					Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	132	X			Devedora
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos					Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos	133	X			Devedora
3.01.01.03.02.0002-2	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção	134	X			Devedora
3.01.01.03.02.0003-0	Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Pi	135	X			Devedora
3.01.01.03.02.0004-9	Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Pro	136	X			Devedora
3.01.01.03.02.0005-7	Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Prod	137	X			Devedora
3.01.01.03.02.0006-5	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	138	X			Devedora
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vinculo Empregat	139	X			Devedora
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Juridica	140	X			Devedora
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	141	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra	142	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	143	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	148	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	149	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0021-9	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	151	X			Devedora
3.01.01.03.02.0022-7	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	152	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empr	158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	159	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários	160	X			Devedora
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	161	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento	162	X			Devedora
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores	163	X			Devedora

Continua...

FOLHAS: 306
PROC: 161/2026
Ass.

Plano de Contas

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal	164	X			Devedora
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	165	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis	166	X			Devedora
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	167	X			Devedora
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	168	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	Condomínios	169	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguél de Equipamentos	170	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Fretes	171	X			Devedora
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X			Devedora
3.01.01.03.05	Custo dos Serviços Vendidos					Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173	X			Devedora
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos					Devedora
3.01.01.03.06.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços	174	X			Devedora
3.01.01.03.06.0002-0	Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviç	175	X			Devedora
3.01.01.03.06.0003-9	Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serv	176	X			Devedora
3.01.01.03.06.0004-7	Fundo Aposent. Prog. Individ. Empregados Lig. Prod. Ser	177	X			Devedora
3.01.01.03.06.0005-5	Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Servi	178	X			Devedora
3.01.01.03.06.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviç	179	X			Devedora
3.01.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregal	180	X			Devedora
3.01.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	181	X			Devedora
3.01.01.03.06.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	182	X			Devedora
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra	183	X			Devedora
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social	184	X			Devedora
3.01.01.03.06.0012-8	FGTS	185	X			Devedora
3.01.01.03.06.0013-6	Encargos Sociais - Outros	186	X			Devedora
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador	187	X			Devedora
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de S	188	X			Devedora
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil	189	X			Devedora
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	190	X			Devedora
3.01.01.03.06.0018-7	Constituição de Provisões	191	X			Devedora
3.01.01.03.06.0021-7	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	192	X			Devedora
3.01.01.03.06.0022-5	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	193	X			Devedora
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos	194	X			Devedora
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações	195	X			Devedora
3.01.01.03.06.0041-1	Férias	196	X			Devedora
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário	197	X			Devedora
3.01.01.03.06.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviç	198	X			Devedora
3.01.01.03.06.0044-6	Plano de Saúde	199	X			Devedora
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte	200	X			Devedora
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários	201	X			Devedora
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas		X			Devedora
3.01.01.03.07	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas					Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	202	X			Devedora
3.01.01.05	Outras Receitas Operacionais					Credora
3.01.01.05.01	Receitas Financeiras					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercde Renda Variável, exceto Day	204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.02	Outras Receitas					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permane	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Patri	212	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213	X			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	214	X			Credora

Continua...

Plano de Contas

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contat	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.07	Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administraçã	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empreg	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Planos de Poupança e Investimentos de Empregados	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Fundo de Aposentadoria Programada Individual de Empr	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Plano de Previdência Privada de Empregados	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	Outros Gastos com Pessoal	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregat	227	X			Devedora
3.01.01.07.01.0009-6	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	228	X			Devedora
3.01.01.07.01.0010-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	229	X			Devedora
3.01.01.07.01.0011-8	Locação de Mão-de-Obra	230	X			Devedora
3.01.01.07.01.0012-6	INSS - Previdência Social	231	X			Devedora
3.01.01.07.01.0013-4	FGTS	232	X			Devedora
3.01.01.07.01.0014-2	Encargos Sociais - Outros	233	X			Devedora
3.01.01.07.01.0015-0	Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico	234	X			Devedora
3.01.01.07.01.0016-9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa (Lei n 9249/	235	X			Devedora
3.01.01.07.01.0017-7	Doações a Entidades Civis	236	X			Devedora
3.01.01.07.01.0018-5	Outras Contribuições e Doações	237	X			Devedora
3.01.01.07.01.0019-3	Alimentação do Trabalhador	238	X			Devedora
3.01.01.07.01.0020-7	PIS/PASEP	239	X			Devedora
3.01.01.07.01.0021-5	COFINS	240	X			Devedora
3.01.01.07.01.0022-3	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CS	241	X			Devedora
3.01.01.07.01.0023-1	Arrendamento Mercantil	242	X			Devedora
3.01.01.07.01.0024-0	Aluguéis	243	X			Devedora
3.01.01.07.01.0025-8	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Ins	244	X			Devedora
3.01.01.07.01.0027-4	Propag, Public e Patroc (Assoc Desp Mantenham Futeb F	245	X			Devedora
3.01.01.07.01.0028-2	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	246	X			Devedora
3.01.01.07.01.0029-0	Multas	247	X			Devedora
3.01.01.07.01.0030-4	Encargos de Depreciação e Amortização	248	X			Devedora
3.01.01.07.01.0031-2	Perdas em Operações de Crédito	249	X			Devedora
3.01.01.07.01.0032-0	Provisão para Perda de Estoque	250	X			Devedora
3.01.01.07.01.0033-9	Demais Provisões	251	X			Devedora
3.01.01.07.01.0034-7	Gratificações a Administradores	252	X			Devedora
3.01.01.07.01.0035-5	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	253	X			Devedora
3.01.01.07.01.0036-3	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	254	X			Devedora
3.01.01.07.01.0037-1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empr	255	X			Devedora
3.01.01.07.01.0038-0	Pesquisas Científicas e Tecnológicas	256	X			Devedora
3.01.01.07.01.0039-8	Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	257	X			Devedora
3.01.01.07.01.0041-0	Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	258	X			Devedora
3.01.01.07.01.0042-8	Outras Despesas Operacionais	259	X			Devedora
3.01.01.07.01.0043-6	Férias	260	X			Devedora
3.01.01.07.01.0044-4	Décimo Terceiro Salário	261	X			Devedora
3.01.01.07.01.0045-2	Outros Gastos com Pessoal	262	X			Devedora
3.01.01.07.01.0046-0	Indenizações Trabalhistas	263	X			Devedora
3.01.01.07.01.0047-9	Estagiários	264	X			Devedora
3.01.01.07.01.0048-7	Energia Elétrica	265	X			Devedora
3.01.01.07.01.0049-5	Água	266	X			Devedora
3.01.01.07.01.0050-9	Telefones	267	X			Devedora
3.01.01.07.01.0051-7	Vale Transporte	268	X			Devedora
3.01.01.07.01.0052-5	Fardamento	269	X			Devedora
3.01.01.07.01.0053-3	Despesas com Treinamento de Pessoal	270	X			Devedora
3.01.01.07.01.0055-0	Pró-labores	271	X			Devedora

Continua...

Plano de Contas

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.01.0056-8	Seguros Diversos	272	X			Devedora
3.01.01.07.01.0057-6	Condomínio	273	X			Devedora
3.01.01.07.01.0058-4	Bolsa de Estudo	274	X			Devedora
3.01.01.07.01.0059-2	Despesas Administrativas	275	X			Devedora
3.01.01.07.01.0060-6	Correios e Malotes	276	X			Devedora
3.01.01.07.01.0061-4	Assessoria Jurídica	277	X			Devedora
3.01.01.07.01.0062-2	Softwares	278	X			Devedora
3.01.01.07.01.0063-0	Materiais de Consumo	279	X			Devedora
3.01.01.07.01.0064-9	Manut Conservação e Limpeza	280	X			Devedora
3.01.01.07.01.0065-7	Cópias e Encadernações	281	X			Devedora
3.01.01.07.01.0066-5	Materiais de Expediente	282	X			Devedora
3.01.01.07.01.0067-3	Taxas e Emolumentos	283	X			Devedora
3.01.01.07.01.0068-1	Assessoria Contábil	284	X			Devedora
3.01.01.07.01.0069-0	Assinaturas de Jornais e Revistas	285	X			Devedora
3.01.01.07.01.0070-3	Despesas Legais e Jurídicas	286	X			Devedora
3.01.01.07.01.0071-1	Despesas C/Cartório	287	X			Devedora
3.01.01.07.01.0072-0	Internet	288	X			Devedora
3.01.01.07.01.0073-8	Fretes	289	X			Devedora
3.01.01.07.01.0074-6	Vigilância e Segurança Eletrônica		X			Devedora
3.01.01.07.02	Despesas de Vendas					Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	Comissões sobre Vendas	290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	Despesa de Viagens	291	X			Devedora
3.01.01.07.02.0003-1	Publicidades e Propagandas	292	X			Devedora
3.01.01.07.02.0004-0	Devedores Duvidosos	293	X			Devedora
3.01.01.07.02.0005-8	Fretes sobre Vendas	294	X			Devedora
3.01.01.07.02.0006-6	Manutenção de Veículos	295	X			Devedora
3.01.01.07.02.0007-4	Outras Despesas com Vendas	296	X			Devedora
3.01.01.07.02.0008-2	Brindes	297	X			Devedora
3.01.01.07.02.0009-0	Ordenados e Salários	298	X			Devedora
3.01.01.07.02.0010-4	INSS - Previdência Social	299	X			Devedora
3.01.01.07.02.0011-2	FGTS	300	X			Devedora
3.01.01.07.02.0012-0	Décimo Terceiro Salário	301	X			Devedora
3.01.01.07.02.0013-9	Férias	302	X			Devedora
3.01.01.07.02.0014-7	Pró-labores	303	X			Devedora
3.01.01.07.02.0015-5	Vale Transporte	304	X			Devedora
3.01.01.07.02.0016-3	Outros Gastos com Pessoal	305	X			Devedora
3.01.01.07.02.0017-1	Benefícios Concedidos a Empregados	306	X			Devedora
3.01.01.07.02.0018-0	Bolsa de Estudo	307	X			Devedora
3.01.01.07.02.0019-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empr	308	X			Devedora
3.01.01.07.02.0020-1	Estagiários	309	X			Devedora
3.01.01.07.02.0021-0	Indenizações Trabalhistas	310	X			Devedora
3.01.01.07.02.0022-8	Fardamento	311	X			Devedora
3.01.01.07.02.0023-6	Despesas com Treinamento de Pessoal	312	X			Devedora
3.01.01.07.02.0025-2	Seguros Diversos	313	X			Devedora
3.01.01.07.02.0026-0	Alimentação do Trabalhador	314	X			Devedora
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	IRPJ - Lucro Presumido	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	CSL - Lucro Presumido	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	ICMS - Substituição Tributária	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	ICMS - Diferencial de Aliquota	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	PIS S/Outras Receitas	319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	COFINS S/Outras Receitas	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	PIS S/Folha de Pagamento	321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	IPTU	322	X			Devedora
3.01.01.07.03.0009-5	IPVA	323	X			Devedora
3.01.01.07.03.0010-9	Contribuição Sindical Patronal	324	X			Devedora
3.01.01.07.03.0011-7	Impostos e Taxas Diversas	325	X			Devedora
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais					Devedora
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras					Devedora

Continua...

FOLHAS: 309
PROC: 16/2026
ASS:

Plano de Contas

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas	326	X			Devedora
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-Ti	327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade	328	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora
3.01.01.09.02	Outras Despesas					Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líc	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contat	341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangív	342	X			Devedora
3.01.03	Outras Receitas e Outras Despesas					-
3.01.03.01	Receitas e Despesas Não Operacionais					-
3.01.03.01.01	Receitas Não Operacionais					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo P	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.02	Despesas Não Operacionais					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pa	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	Participações					Devedora
3.01.05.01	Participações nos Lucros					Devedora
3.01.05.01.01	Participações de Empregados					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Empreg	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	Outras Participações					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	Provisão para CSLL e IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	Sistema Auxiliar de Contas					-
6.01-7	Apuração do Exercício	356	X			-
6.02-5	Balanço de Abertura	357	X			-

Fim

FOLHAS: 310
PROC: 16/2026
Ass:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G. T. DA SILVA FILHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05499982333	PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
89891180182	GERSON TAVARES DA SILVA FILHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/04/2024 16:48 SOB Nº 20240492994.
PROTOCOLO: 240492994 DE 15/04/2024. NIRE: 21101993444.
G. T. DA SILVA FILHO

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

FOLHAS: 311
PROC: 16/2026
Ass:

Balanço Patrimonial

Folha 21

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72
NIRE: 21101993444 - Data: 28/03/2014

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/202	
1	*** Ativo ***	861.254,04	D
1.01	Ativo Circulante	765.944,04	D
1.01.01	Disponibilidades	653.373,79	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	653.373,79	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	653.373,79	D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	653.373,79	D
1.01.03	Clientes	34.570,25	D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	34.570,25	D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	34.570,25	D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	34.570,25	D
1.01.15	Estoques	78.000,00	D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	78.000,00	D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	78.000,00	D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	78.000,00	D
1.07	Ativo não Circulante	95.310,00	D
1.07.04	Imobilizado	95.310,00	D
1.07.04.01	Bens em Operação	101.000,00	D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	101.000,00	D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções	42.600,00	D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	42.400,00	D
1.07.04.01.01.0005	Moveis, Utensilios e Instalações Comerciais	16.000,00	D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	5.690,00	C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	5.690,00	C
1.07.04.21.01.0001	Depreciação Acumulada	5.690,00	C
2	*** Passivo ***	861.254,04	C
2.01	Passivo Circulante	215.105,14	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	215.105,14	C
2.01.01.01	Fornecedores	185.123,55	C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	185.123,55	C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	185.123,55	C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	29.981,59	C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	19.826,67	C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	2.725,40	C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	2.612,20	C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	14.489,07	C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	10.154,92	C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	10.154,92	C
2.07	Patrimônio Líquido	646.148,90	C
2.07.01	Capital Realizado	40.000,00	C
2.07.01.01	Capital Social	40.000,00	C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	40.000,00	C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	40.000,00	C
2.07.04	Reservas	6.600,00	C
2.07.04.01	Reservas	6.600,00	C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	6.600,00	C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	3.000,00	C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	3.600,00	C
2.07.07	Outras Contas	599.548,90	C
2.07.07.01	Outras Contas	599.548,90	C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	599.548,90	C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	599.548,90	C

Fim

FOLHAS: 312
PROC: 16/2026
ASS:

Balanço Patrimonial

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72
NIRE: 21101993444 - Data: 28/03/2014

Conta	Descrição	31/12/2024

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R$ 861.254,04 (Oitocentos e Sessenta e Um Mil Duzentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Quatro Centavos) .
As informações aqui constantes condizem com a verdade e nos responsabilizamos por elas.

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2024

PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
CONTADOR
05499982333
CRC 12364-O

GERSON TAVARES DA SILVA
EMPRESARIO
CPF: 898.911.801-82

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72
NIRE: 21101993444 - Data: 28/03/2014
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C;, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	796.603,77
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	796.603,77
010.01.03	Vendas de Serviços	796.603,77
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	796.603,77
(-) 020	Deduções da Receita	47.796,23
020.01	Impostos Faturados	47.796,23
020.01.05	Simples	47.796,23
3.01.01.01.03.0007	Simples	47.796,23
(=) 030	Receita Líquida	748.807,54
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	535.934,52
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	217.293,03
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos	217.293,03
3.01.01.03.02.0012	FGTS	14.534,29
3.01.01.03.02.0040	Ordenados, Salários e Gratificações	181.678,70
3.01.01.03.02.0049	Pró-labores	15.080,04
3.01.01.03.02.0052	Aluguéis	6.000,00
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	318.641,49
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	318.641,49
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	318.641,49
(=) 060	Lucro Bruto	212.873,02
(-) 070	Despesas Operacionais	137.379,77
070.01	Despesas Administrativas	137.379,77
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	137.379,77
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	119.490,58
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	8.719,19
3.01.01.07.01.0049	Água	3.082,54
3.01.01.07.01.0050	Telefones	6.087,46
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	75.493,25
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	75.493,25
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	75.493,25

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2024

PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
CONTADOR
05499982333
CRC 12364-O

GERSON TAVARES DA SILVA
EMPRESARIO
CPF: 898.911.801-82

Fim

FOLHAS: 314
PROC: 16/2026
ASS:

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

CNPJ: 19.972.877/0001-72

G. T. DA SILVA FILHO

NIRE: 21101993444 DATA DO REGISTRO: 28/03/2014

END:RUA ODORICO MENDES, SALA C, Nº SN, BAIRRO: CENTRO CEP:65.690-000, COLINAS - MA

PERIODO DE MOVIENTAÇÃO: 01/01/2024 A 31/12/2024

SOB AS PENAS DE LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DO LIVRO DIÁRIO Nº 08.

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL: AC + ANC/PC+PNC= 861.254,04/215.105,14 = **4,01**

INDICES DE LIQUIDEZ CORRENTE: AC/PC= 765.944,04/215.105,14= **3,56**

ENDIVIDAMENTO:PC+PNC/AT = 215.105,14/861.254,04= **0,25**

INDICES DE SOLVENCIA GERAL: ATIVO/PC + PNC = 861.254,04/215.105,14 = **4,01**

COLINAS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

GERSON TAVARES DA SILVA

EMPRESARIO

CPF: 898.911.801-82

PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA

CONTADOR

054.999.823-33 CRC 12.364-O

FOLHAS: 315
PROC: 16/2026
ASS:

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72

Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C,, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657

NIRE: 21101993444 - Data: 28/03/2014

Nota 1 - Contexto Operacional

1.1 - Apresentação

Denominação social de: G T DA SILVA FILHO ME, inscrita no CNPJ:19.972.877/0001-72, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão,
em sessão de 28/03/2014, sob o NIRE: 21101993444.

1.2 - Regime tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do SIMPLES NACIONAL

1.3 - Seguimentos/atividades

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
96.03-3-02 - Serviços de cremação
96.03-3-03 - Serviços de sepultamento
96.03-3-04 - Serviços de funerárias
96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

2.1 - Fundamentos legal

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Principios Fundamentais de observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012

2.2 - Práticas Contábeis

Regime de competência

2.3 - Direitos e obrigações

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

2.4 - Aplicações financeiras

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

2.5 - Receitas da empresa

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de prestação de serviços.

2.6 - Despesas da empresa

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

Nota 3 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Estoques

A EMPRESA FECHOU O ANO SEM ESTOQUES

Nota 4 - PATRIMONIO LÍQUIDO

4.1 - Capital Social

O Capital Social é de R$ 40.000,00, dividido em 40.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado,
apresentando a seguinte composição:
Sócio: GERSON TAVARES DA SILVA FILHO, com participação de 100% do capital.

4.2 - Resultado do Exercício

RESULTADO DO EXERCÍCIO FOI POSITIVO, COM LUCRO CONTÁBIL

O LUCRO CONTÁBIL:

Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). O lucro contábil apurado é transferido para a conta "Lucros Acumulados" do grupo Patrimônio Líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2024

PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
CONTADOR
05499982333
CRC 12364-O

GERSON TAVARES DA SILVA
EMPRESARIO
CPF: 898.911.801-82

FOLHAS: 5/6
PROC: 16/2026
ASS:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G. T. DA SILVA FILHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05499982333	PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
89891180182	GERSON TAVARES DA SILVA FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2025 16:16 SOB Nº 20250545993.
PROTOCOLO: 250545993 DE 30/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507148844. CNPJ DA SEDE: 19972877000172.
NIRE: 21101993444. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2025.
G. T. DA SILVA FILHO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS: 317
PROC: 16/2026
ASS:

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 32 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 32 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 007, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma G. T. DA SILVA FILHO , estabelecida no(a) R ODORICO MENDES, nº S/N, SALA: C;, bairro CENTRO, CEP 65690-000, cidade Colinas, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 19.972.877/0001-72 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO sob o nº 21101993444 por despacho de 28/03/2014.

Colinas-MA, 31 de Dezembro de 2023

PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
CONTADOR
05499982333
CRC 12364-O

GERSON TAVARES DA SILVA
EMPRESARIO
CPF: 898.911.801-82

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA
FOLHAS: 3/8
PROC: 16/2026
Ass:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12506999751 em 29/04/2025, protocolo 250532433. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	G. T. DA SILVA FILHO
Número de Registro:	21101993444
CNPJ:	19972877000172
Munícipio:	Colinas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05499982333	PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA	MA012364
19972877000172	G. T. DA SILVA FILHO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2025 10:50 SOB Nº 20250532433.
PROTOCOLO: 250532433 DE 27/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12506999751. NIRE: 21101993444.
G. T. DA SILVA FILHO

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS: 319
PROC: 16/2026
ASS:

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 8

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 36, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa G. T. DA SILVA FILHO, município Colinas, CNPJ nº 19.972.877/0001-72, Número de Registro (NIRE) 21101993444.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 28/03/2014
Ato constitutivo: 21101993444

Colinas, 01/01/2024

PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 012364

G. T. DA SILVA FILHO
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 19.972.877/0001-72

FOLHAS: 320
PROC: 16/2026
ASS:

Livro Diário Nº. 8

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C;, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657NIRE:21101993444, DATA: 28/03/2014

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/01/2024	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
		PAG. CONF. ALUGUEIS REF 01/2024	0001	001	1	500,00	
02/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. ALUGUEIS REF 01/2024	0001	001	1		500,00
					Totais do dia 02:	**500,00**	**500,00**
05/01/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		PAG. CONF. AGUA REF 01/2024	0001	001	1	137,00	
05/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. AGUA REF 01/2024	0001	001	1		137,00
					Totais do dia 05:	**137,00**	**137,00**
07/01/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		PAG. CONF. FGTS REF 12/2023	0001	001	1	1.253,11	
07/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. FGTS REF 12/2023	0001	001	1		1.253,11
					Totais do dia 07:	**1.253,11**	**1.253,11**
13/01/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 01/2024	0001	001	2	411,60	
13/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 01/2024	0001	001	2		411,60
13/01/2024	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		PAG. CONF. TELEFONES REF 01/2024	0001	001	3	274,40	
13/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. TELEFONES REF 01/2024	0001	001	3		274,40
					Totais do dia 13:	**686,00**	**686,00**
15/01/2024	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 01/2024	0001	001	4	4.116,02	
15/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 01/2024	0001	001	4		4.116,02
					Totais do dia 15:	**4.116,02**	**4.116,02**
20/01/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAG. CONF. SIMPLES REF 01/2024	0001	001	1	7.024,64	
20/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. SIMPLES REF 01/2024	0001	001	1		7.024,64
20/01/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAG. CONF. INSS REF 12/2023	0001	001	2	1.174,79	
20/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. INSS REF 12/2023	0001	001	2		1.174,79
					Totais do dia 20:	**8.199,43**	**8.199,43**
31/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		REC CONF. RECEITA REF 01/2024	0001	001	1	27.440,11	
31/01/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		REC CONF. RECEITA REF 01/2024	0001	001	1		27.440,11
31/01/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		VLR APROP. SIMPLES REF 01/2024	0001	001	2	1.646,41	
31/01/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		VLR APROP. SIMPLES REF 01/2024	0001	001	2		1.646,41
31/01/2024	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		PAG. CONF. CUSTO DAS MERCADORIAS REF 01/2024	0001	001	3	10.976,04	
31/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

FOLHAS: 321
PROC: 16/2026
ASS:

Livro Diário Nº. 8

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C;, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657NIRE:21101993444, DATA: 28/03/2014

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAG. CONF. CUSTO DAS MERCADORIAS REF 01/2024	0001	001	3		10.976,04
31/01/2024	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		PAG. CONF. SALARIOS REF 01/2024	0001	001	5	13.289,57	
31/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. SALARIOS REF 01/2024	0001	001	5		13.289,57
31/01/2024	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		VLR APROP. INSS REF 01/2024	0001	001	6	1.077,53	
31/01/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		VLR APROP. INSS REF 01/2024	0001	001	6		1.077,53
31/01/2024	3.01.01.03.02.0049 - Pró-labores						
		PAG. CONF. PRO LABORE REF 01/2024	0001	001	7	1.118,44	
31/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. PRO LABORE REF 01/2024	0001	001	7		1.118,44
31/01/2024	3.01.01.03.02.0049 - Pró-labores						
		VLR APROP. INSS REF PRO LABORE REF 01/2024	0001	001	8	138,23	
31/01/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		VLR APROP. INSS REF PRO LABORE REF 01/2024	0001	001	8		138,23
31/01/2024	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		VLR APROP. FGTS REF 01/2024	0001	001	9	1.149,37	
31/01/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		VLR APROP. FGTS REF 01/2024	0001	001	9		1.149,37
					Totais do dia 31:	**56.835,70**	**56.835,70**
					Totais do mês de Janeiro:	**71.727,26**	**71.727,26**
02/02/2024	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						
		PAG. CONF. ALUGUEIS REF 02/2024	0001	001	1	500,00	
02/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. ALUGUEIS REF 02/2024	0001	001	1		500,00
					Totais do dia 02:	**500,00**	**500,00**
05/02/2024	3.01.01.07.01.0049 - Água						
		PAG. CONF. AGUA REF 02/2024	0001	001	1	103,00	
05/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. AGUA REF 02/2024	0001	001	1		103,00
					Totais do dia 05:	**103,00**	**103,00**
07/02/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		PAG. CONF. FGTS REF 01/2024	0001	001	1	1.149,37	
07/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. FGTS REF 01/2024	0001	001	1		1.149,37
					Totais do dia 07:	**1.149,37**	**1.149,37**
13/02/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 02/2024	0001	001	1	161,00	
13/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. ENERGIA ELETRICA REF 02/2024	0001	001	1		161,00
13/02/2024	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		PAG. CONF. TELEFONES REF 02/2024	0001	001	2	200,00	
13/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. TELEFONES REF 02/2024	0001	001	2		200,00
					Totais do dia 13:	**361,00**	**361,00**
15/02/2024	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						

Continua...

FOLHAS: 322
PROC: 16/2026
ASS:

Livro Diário Nº. 8

Empresa: G. T. DA SILVA FILHO - CNPJ: 19.972.877/0001-72
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R ODORICO MENDES, Complemento: SALA: C;, N.º: S/N, Bairro: CENTRO, Cidade: Colinas, Estado: MA, CEP: 65690000, Telefone: (99) 82111657NIRE:21101993444, DATA: 28/03/2014

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 02/2024	0001	001	1	14.543,25	
15/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. DESPESAS OPERACIONAIS REF 02/2024	0001	001	1		14.543,25
					Totais do dia 15:	**14.543,25**	**14.543,25**
20/02/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAG. CONF. SIMPLES REF 01/2024	0001	001	1	1.646,41	
20/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. SIMPLES REF 01/2024	0001	001	1		1.646,41
20/02/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAG. CONF. INSS REF 01/2024	0001	001	2	1.215,76	
20/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. INSS REF 01/2024	0001	001	2		1.215,76
					Totais do dia 20:	**2.862,17**	**2.862,17**
28/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		REC CONF. RECEITA REF 02/2024	0001	001	1	96.955,00	
28/02/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		REC CONF. RECEITA REF 02/2024	0001	001	1		96.955,00
28/02/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		VLR APROP. SIMPLES REF 02/2024	0001	001	2	5.817,30	
28/02/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		VLR APROP. SIMPLES REF 02/2024	0001	001	2		5.817,30
28/02/2024	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		PAG. CONF. CUSTO DAS MERCADORIAS REF 02/2024	0001	001	3	38.782,00	
28/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. CUSTO DAS MERCADORIAS REF 02/2024	0001	001	3		38.782,00
28/02/2024	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		PAG. CONF. SALARIOS REF 02/2024	0001	001	4	12.121,62	
28/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. SALARIOS REF 02/2024	0001	001	4		12.121,62
28/02/2024	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		VLR APROP. INSS REF 02/2024	0001	001	5	982,53	
28/02/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		VLR APROP. INSS REF 02/2024	0001	001	5		982,53
28/02/2024	3.01.01.03.02.0049 - Pró-labores						
		PAG. CONF. PRO LABORE REF 02/2024	0001	001	6	1.118,44	
28/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAG. CONF. PRO LABORE REF 02/2024	0001	001	6		1.118,44
28/02/2024	3.01.01.03.02.0049 - Pró-labores						
		VLR APROP. INSS REF PRO LABORE REF 02/2024	0001	001	7	138,23	
28/02/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		VLR APROP. INSS REF PRO LABORE REF 02/2024	0001	001	7		138,23
28/02/2024	3.01.01.03.02.0012 - FGTS						
		VLR APROP. FGTS REF 02/2024	0001	001	8	1.048,36	
28/02/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		VLR APROP. FGTS REF 02/2024	0001	001	8		1.048,36
					Totais do dia 28:	**156.963,48**	**156.963,48**
					Totais do mês de Fevereiro:	**176.482,27**	**176.482,27**
02/03/2024	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis						

Continua...